



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 43ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

- 2.1 - Plenário

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS



ATAS

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/7/2013

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.256 a 4.259/2013 - Requerimentos nºs 5.108 a 5.130/2013 - Requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Fred Costa, Duilio de Castro e Duilio de Castro e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Esporte, de Segurança Pública, de Educação, de Fiscalização Financeira e de Saúde e do Deputado Sávio Souza Cruz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Gilberto Abramo, Gustavo Corrêa, André Quintão, Glaycon Franco e Bosco - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Duilio de Castro e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Duilio de Castro e Fred Costa; aprovação - 2ª Fase: Questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.041/2013; discurso do Deputado Sávio Souza Cruz; questão de ordem; discursos dos Deputados André Quintão e Rogério Correia; votação do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 2; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 3; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 4; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 5; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 6; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 7; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 8; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 9; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; declarações de voto - Questão de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis -

Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Rômulo Viegas, 1º-Secretário “ad hoc”, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Advane de Souza Moreira, Procuradora do Trabalho, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.717/2012, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Agostinho Fernandes da Silveira, Presidente da Transcon, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.805/2013, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Anderson Marques Garçon, Vereador da Câmara Municipal de Lavras, parabenizando o Presidente desta Casa pelo lançamento do Movimento Idade com Qualidade.

Do Sr. Arnoldo de Campos, Secretário do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.538/2013, do Deputado Luiz Henrique.

Do Sr. Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.931/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.371/2011, da Comissão do Trabalho.

Da Sra. Eliane Parreiras, Secretária de Cultura, comunicando a efetivação da parceria entre a Secretaria de Cultura e esta Casa para a realização da III Conferência Estadual de Cultura.

Da Sra. Flávia Goulart, Assessora Jurídica da Limiar, convidando o Presidente desta Casa para participar, em 1º/7/2013, de audiência pública em que será apresentado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) da Pequena Central Hidrelétrica Serra das Agulhas, a ser instalada em área dos Municípios de Diamantina e Monjolos.

Do Sr. Gilvaldo de Vasconcellos Costa, Presidente da Transbetim, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.807 e 4.808/2013, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Hermann Bergmann Garcia e Silva, Gerente Regional de Minas Gerais da Anatel, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor encaminhado pelo Ofício nº 1.266/2013/SGM.

Do Sr. José Maria da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais do DNIT, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.844/2013, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Lucas Rolla, Coordenador da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.867/2013, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Luiz Alberto A. Souza, Chefe de Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.726/2013, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Marcos José Mendes de Carvalho, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão da Pessoa com Deficiência encaminhado pelo Ofício nº 585/2013/SGM.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (4), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.440/2012 e 4.766/2013, da Comissão de Direitos Humanos, 4.353/2013, da Comissão de Transporte, e 4.518/2013, da Deputada Liza Prado.

Do Sr. Oldair Lima de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Capinópolis, solicitando, em atenção a requerimento do Vereador Bernardo Cabral, o apoio desta Casa para a realização de melhorias no acostamento das rodovias MGT-154 e MGT-226. (- À Comissão de Transporte.)

Do Pastor Marco Feliciano, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.748/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.088/2012, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Rômulo Martins de Freitas, Superintendente Regional da CEF, informando a celebração de termo de compromisso com o Estado para a realização de estudos e projetos relativos ao metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Thiago Henrique Fiorott, Coordenador Regional de Minas Gerais e Espírito Santo da Funai, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.723/2013, da Comissão de Participação Popular.

2ª Fase (Grande Expediente) Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.256/2013

Dispõe sobre a reserva de espaço para mulheres no transporte público de passageiros no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas de transporte público urbano de passageiros que operam no Estado ficam obrigadas a reservar espaço exclusivo para mulheres, visando coibir o assédio sexual, sem prejuízo das demais medidas de segurança.

Art. 2º - Os órgãos governamentais responsáveis por cada sistema regulamentarão o disposto nesta lei, observando o seguinte:

I - as empresas de transporte público sobre trilhos destinarão, nos horários de pico, vagões exclusivos para o transporte de mulheres, em número suficiente para atender à demanda, de acordo com estatísticas a serem elaboradas pelas concessionárias de transporte público, observando os horários e o fluxo de passageiros de cada linha;

II - as empresas de transporte rodoviário coletivo urbano deverão estipular a quantidade de ônibus ou espaços reservados a mulheres necessários para atender à demanda nos horários de pico, observando o fluxo de passageiros de cada linha nesses horários.

Art. 3º - As empresas de transporte público de passageiros terão o prazo de noventa dias contados a partir da data da publicação desta lei para se adequar às suas disposições.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2013.

Bosco

Justificação: Tem-se tornando preocupante o número de mulheres molestadas sexualmente nos trens, metrô e ônibus do Estado. Isso ocorre em virtude da superlotação desses veículos nos horários de pico. Nesses horários, os passageiros viajam muito apertados, o que propicia abusos.

Não se tem uma estatística real a esse respeito, visto que muitas mulheres não denunciam os molestadores por vergonha. Aliás, isso também se observa em outras formas de violência contra a mulher.

Os efeitos psicológicos desses abusos são gravíssimos, e há casos em que se faz necessário um tratamento psicológico. A mulher que sofre esse tipo de abuso sexual pode apresentar insegurança, culpa, depressão, problemas sexuais e de relacionamento íntimo, baixa autoestima, vergonha, fobias, tristeza e desmotivação.

É dever do Estado coibir a prática de delitos sexuais. Assim, esta proposição vem ao encontro dos interesses da sociedade. Por todo o exposto, submeto este projeto de lei à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.257/2013

Dispõe sobre a desafetação de trecho de rodovia e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Juatuba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-050 compreendido entre a ponte sobre o Rio Paraopeba e o trevo de acesso à Cervejaria Brahma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Juatuba a área correspondente ao trecho de rodovia a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único - A área a que se refere o "caput" integrará o perímetro urbano do Município de Juatuba e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º - A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2013.

Ivair Nogueira - Rômulo Veneroso.

Justificação: No ano de 2007 o Governo do Estado concedeu ao grupo Nascentes das Gerais, mediante parceria público-privada, a exploração do trecho de 371km da Rodovia MG-050, compreendido entre os Municípios de Juatuba e São Sebastião do Paraíso.

Nos termos do contrato e aditivos, pelo prazo de 25 anos a concessionária e o Estado deverão realizar expressivos investimentos, especialmente na duplicação de uma grande área da principal via de acesso da Região Metropolitana ao Sul de Minas.

Desta feita, o trecho da MG-050 que se pretende desafetar e doar ao Município de Juatuba, de domínio público e uso comum do povo, de propriedade do Estado de Minas Gerais, continua sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

A transferência da titularidade do bem público ao Município de Juatuba é de interesse do Executivo Municipal, tendo em vista que o trecho em referência integra o perímetro urbano do ente, possuindo todas as características necessárias para a instalação de via urbana.



Ademais, dará autonomia ao Município de Juatuba para efetivar as obras de recuperação e conservação da via, além daquelas que visam melhorar a mobilidade, uma vez que o trecho a ser doado concentra grande fluxo de veículos de transporte de cargas e passageiros.

Por sua importância, conto com a anuência dos pares a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.258/2013

Dispõe sobre a transferência de domínio, do Estado para o Município de Betim, de trecho da Rodovia MG-050.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Município de Betim o domínio do trecho da Rodovia MG-050, compreendido entre a Ponte do Córrego Saraiva e a divisa com o Município de Juatuba.

Art. 2º - Após a transferência de domínio prevista no art. 1º, a manutenção do referido trecho da Rodovia MG-050 passa a ser de responsabilidade do Município de Betim.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2013.

Rômulo Veneroso - Ivair Nogueira - Pinduca Ferreira.

Justificação: A aprovação deste projeto de lei é de extrema importância para o Município de Betim, uma vez que o referido trecho da Rodovia MG-050 se uniu a zona urbana deste Município e já existem ao longo do percurso mencionado vários imóveis construídos e outros em construção.

Com a transferência de domínio da referida rodovia para o Município de Betim, o Poder Executivo Municipal poderá trabalhar com mais eficiência a questão do crescimento populacional e conseqüentemente ter a oportunidade de planejar as ações governamentais naquela região.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.259/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Passa-Quatro o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Passa Quatro, a área de 19.154,00m² (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados), em comum com outros condôminos de uma área total de 87.478,92m² (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito vírgula noventa e dois metros quadrados), conforme consta nos Livros nºs 2-C, fls. 264, 2-H, fls. 272; 2-N, fls 062 e 2-T, fls. 111, os Registros nºs R.1, R.6, R.9, R.10 a R.13, R.15 a R.18-M.848, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa-Quatro, situado no lugar denominado Campo do Guedes, Distrito de Pinheirinhos, no Município de Passa-Quatro.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo será destinado a implementação de distrito industrial.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2013.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a doação de terreno com área de 19.154,00m², de propriedade do Estado de Minas Gerais ao Município de Passa-Quatro, com a finalidade de ser usado para a implementação de distrito industrial.

Fundamenta-se o interesse do Município na formalização da doação desse imóvel de propriedade do Estado pela necessidade de atendimento à população, considerando que a implementação de empresa ou empresas proporcionará a criação de mais empregos para a população com impactos no desenvolvimento do Município e de toda a região.

Assim, apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.108/2013, da Deputada Liza Prado, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à ONG Ação Moradia, do Município de Uberlândia, pelos seus 20 anos de existência e pela inauguração de seu novo centro. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.109/2013, da Deputada Liza Prado, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Aníbal Teixeira pelo lançamento do livro "Flautista do Rei". (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 5.110/2013, do Deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares do 8º Batalhão de Polícia Militar que atuaram na operação que prendeu, em 23/6/2013, no Município de Perdões, o foragido da justiça Roberto José Freire e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que seja concedida aos militares recompensa pelo relevante serviço prestado. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.111/2013, da Deputada Liza Prado, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Deputado Federal George Hilton, Presidente Estadual do Partido Republicano Brasileiro - PRB - pela iniciativa da criação do I Encontro Regional do PRB, no Triângulo Mineiro e no Alto Paranaíba. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.112/2013, da Deputada Liza Prado, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Flanar - Turismo Pedagógico, Técnico e Cultural por apresentar um destino turístico original e culturalmente enriquecedor com sua rota no cerrado mineiro. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.113/2013, da Comissão de Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de informações sobre o descumprimento, pelas empresas concessionárias de transporte público intermunicipal, da Lei nº 9.760, de 1989, que concede passe livre às pessoas com deficiência no transporte público intermunicipal, bem como do Decreto nº 32.649, de 1991, que regulamenta o passe livre.

Nº 5.114/2013, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de informações em face das reclamações quanto ao descumprimento, pelas empresas concessionárias de transporte público intermunicipal, da Lei nº 9.760, de 1989, que dispõe sobre o passe livre para as pessoas com deficiência nesse transporte, bem como do Decreto nº 32.649, de 1991, que regulamenta essa lei.

Nº 5.115/2013, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de informações em face dos indícios de formação de cartel entre as empresas cadastradas nessa Secretaria para aquisição de florões (peças de fardamento da PMMG).

Nº 5.116/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Promotoria de Justiça de Combate ao Crime Organizado e à Chefia da Polícia Civil pedido de informações sobre as ações de apuração da materialidade e autoria dos diversos delitos ocorridos em manifestações durante a Copa das Confederações da Fifa. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 5.117/2013, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para que seja incentivada a criação de coordenadorias municipais para apoio e assistência às pessoas com deficiência, em atuação conjunta com as respectivas coordenadorias regionais e especiais.

Nº 5.118/2013, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à Presidência da BHTRANS pedido de providências para o aumento do número de micro-ônibus que atendem ao Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, nos horários de pico.

Nº 5.119/2013, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à BHTRANS pedido de providências para a elaboração de estudo técnico sobre a fluidez do trânsito dentro do Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte.

Nº 5.120/2013, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado à BHTRANS pedido de providências para que a linha de ônibus nº 9031 funcione após as 23h25min e para que a linha de ônibus nº 4102 funcione também aos domingos e feriados.

Nº 5.121/2013, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para que utilize projetos e conhecimentos sistematizados pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital relativos à reforma e à revitalização da MG-05, considerando ainda a questão da drenagem do entorno dessa rodovia.

Nº 5.122/2013, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado e à Secretaria de Planejamento pedido de providências para a adequação, no Ipsemg, do enquadramento dos cargos comissionados nos respectivos grupos de direção e assessoramento da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo e para a concessão de progressão horizontal e a concessão dos reajustes devidos aos aposentados apostilados, de acordo com a Lei Delegada nº 175, de 2007.

Nº 5.123/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo pedido de providências para a instalação de grades de proteção no Viaduto José de Alencar, na região da Pampulha, visando evitar novas quedas de transeuntes naquele local, e sejam feitos estudos junto à Polícia Militar para esse fim.

Nº 5.124/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para a instalação, após a realização de estudos junto à PMMG, de grades de proteção no Viaduto José de Alencar, na região da Pampulha, visando a evitar novas quedas de transeuntes no local.

Nº 5.125/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Subsecretaria de Administração Prisional pedido de providências para a construção de banheiros externos para uso dos visitantes do Presídio de Paracatu.

Nº 5.126/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à promotoria de justiça especializada no combate ao crime organizado e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a apuração da materialidade e da autoria dos diversos delitos praticados durante as manifestações realizadas no período da Copa das Confederações.

Nº 5.127/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona pela atuação nas manifestações ocorridas durante o mês de junho de 2013.

Nº 5.128/2013, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Subsecretaria de Políticas Antidrogas pedido de providências para que disponibilize vaga em comunidade terapêutica para o adolescente Marlon Douglas de Souza Salgueiro.

Nº 5.129/2013, da Comissão de Saúde, em que solicita sejam encaminhados ao Comando-Geral da PMMG e à Diretoria-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais pedido de providências para solucionar os problemas apontados na 4ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, no Município de Governador Valadares, relacionados com a prestação de serviços de saúde a militares, e cópia do relatório dessa reunião.

Nº 5.130/2013, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Mesa da Câmara dos Deputados, à Comissão de Seguridade Social e Família dessa Casa Legislativa, aos Deputados Federais e aos Senadores pelo Estado ofício informando sobre a manifestação de aplauso ao Deputado Federal Toninho Pinheiro pela defesa da saúde pública e pelo corajoso gesto no Plenário da Câmara dos Deputados de denunciar a não aplicação de recursos destinados à saúde pública, aprovados em orçamento.

Do Deputado Alencar da Silveira Jr. em que solicita seja comunicada ao Plenário a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Transporte Público de Qualidade.

- São também encaminhados à Presidência requerimentos dos Deputados Fred Costa, Duílio de Castro e Duílio de Castro e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Presidência comunicações das Comissões de Esporte, de Segurança Pública, de Educação, de Fiscalização Financeira e de Saúde e do Deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Gilberto Abramo, Gustavo Corrêa, André Quintão, Glaycon Franco e Bosco proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - A questão de ordem que levanto é a seguinte: escutei atentamente os oradores inscritos. Tem sido realizado no Brasil, com muita razão, um movimento social muito intenso que cobra transformações do nosso país. Fico encabulado de ver que as pessoas não entendem que esse pedido de transformação vai de encontro ao espectro institucional do País. As instituições não estão respondendo ao nosso povo. Parece que isso não causou abalo, as instituições não entenderam. Aqui na Assembleia Legislativa parece que se passou o lápis, não adiantou nada. Podem ter feito movimento, morreu gente que caiu do viaduto, mas não adianta, as pessoas não entendem que é preciso fazer reforma institucional. Agora se faz um esforço por uma constituinte, uma reforma política, uma reforma institucional, balança-se o País, fala-se que se vai resolver. De repente, vejo que tudo volta ao que era antes. Ninguém quer reformar coisa nenhuma da instituição, até vir uma nova crise, quebradeira, aí chamarão as pessoas de vândalos. “Do rio que tudo arrasta, diz-se que é violento. Mas ninguém chama violentas às margens que o comprimem.” Quando as revoltas surgirem de novo - e elas virão -, porque as instituições teimam em não mudar nada, novamente dirão que são vândalos etc. E esse ciclo vai ocorrendo. Então aqui, agora, querem de novo fazer opção de julgar responsabilidades, mas e a responsabilidade de reformar as instituições? Essa não vemos. Agora estou vendo o Congresso Nacional dizer: “Constituinte não serve. O PSDB ou não sei quem não quer”. Constituinte a Dilma propôs, o PT diz que é a favor, o Supremo logo veio dizer que não quer. Constituinte ampla. A Presidenta propôs fazer constituinte da reforma institucional, política institucional. Disseram: “Não, não serve.” Propõe um plebiscito para a reforma política... Ela propôs os dois, mas também não servem e nada será feito. Nada pode ser feito. Reforma institucional nenhuma será feita no Brasil, de novo, nada de reforma. O Senador Aécio Neves, com a cara que Deus lhe deu, veio agora propor que se faça um referendo. Um referendo de quê? Disse: “O Congresso vota, e depois faremos um referendo”. O que o Congresso vota, Presidente? O Congresso está para votar isso há 20 anos, 30 anos. Desde 1988 já se fala nisso. O próprio Aécio Neves tentou fazer, mediante decreto-lei, uma constituinte e não conseguiu. Ele apresentou o projeto e agora diz que é golpe. É golpe dele, pois quer que as coisas permaneçam no “quanto pior, melhor”. Por isso não se senta com a Presidenta. E sai do País. Ele não quer isso, quer ver o circo pegar fogo. Ele deve ter torcido para a Espanha, lá do Rio de Janeiro, lá no Leblon. Deve ter sentado lá no Cervantes, visto o jogo e torcido para a Espanha. Só pode ter sido essa a postura dele. E agora quer ver o circo pegar fogo, junto com a Rede Globo e as instituições que querem fazer do País um caos. É isso que estamos vendo no Brasil. E aqui se repete o mesmo discurso: falta isso, falta aquilo, falta isso, falta aquilo. Mas falta reforma das instituições, que não é feita, Presidente. A questão de ordem que faço a V. Exa. é que, não havendo quórum, terminemos a reunião.

O Deputado Bonifácio Mourão - Verificação de quórum, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Responderam à chamada 46 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.117/2013, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 5.118 a 5.121/2013, da Comissão de Assuntos Municipais, 5.122/2013, da Comissão de Administração Pública, 5.123 a 5.128/2013, da Comissão de Segurança Pública, e 5.129 e 5.130/2013, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Esporte - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 2/7/2013, dos Requerimentos nºs 4.922/2013, do Deputado Sargento Rodrigues, 4.946/2013, da Comissão de Participação Popular, e 4.958/2013, do Deputado Dinis Pinheiro; de Segurança Pública - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 2/7/2013, dos Requerimentos nºs 4.995 e 4.996/2013, do Deputado Sargento Rodrigues, 5.003 e 5.004/2013, da Deputada Liza Prado, e 5.010 e 5.026 a 5.028/2013, do Deputado Cabo Júlio; de Educação - aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 2/7/2013, dos Requerimentos nºs 4.997/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 5.012/2013, do Deputado Duarte Bechir, e 5.014/2013, do Deputado Sávio Souza Cruz; de Fiscalização Financeira - aprovação, na 23ª Reunião Extraordinária, em



2/7/2013, do Projeto de Resolução nº 4.221/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, e do Requerimento nº 5.029/2013, do Deputado Anselmo José Domingos; e de Saúde - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 3/7/2013, dos Projetos de Lei nºs 2.001/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, 3.952/2013, do Deputado Ivair Nogueira, e 4.072/2013, do Deputado Duarte Bechir, e dos Requerimentos nºs 4.835/2013, do Deputado Carlos Henrique, 4.842/2013, da Comissão de Transporte, 4.947/2013, da Comissão de Participação Popular, e 4.960/2013, do Deputado Tenente Lúcio (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Sávio Souza Cruz, indicando os Deputados Pompílio Canavez e Gilberto Abramo para membros efetivos e os Deputados Carlos Henrique e Rogério Correia para membros suplentes da Comissão Especial da Dívida Pública, nas vagas, respectivamente, do Deputado Adelmo Carneiro Leão e dos ex-Deputados Carlin Moura, Bruno Siqueira e Antônio Júlio (Ciente. Designo. Às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XXVII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Duílio de Castro e outros em que solicitam reexame pelo Plenário do Projeto de Lei nº 3.658/2012, apreciado conclusivamente pela Comissão de Educação.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Duílio de Castro em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.658/2012. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se.

Requerimento do Deputado Fred Costa em que solicita à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Belo Horizonte informações a respeito do projeto executivo relativo ao Complexo Viário Barão-Raja. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a inversão da pauta desta reunião, de forma a apreciar, em primeiro lugar, as matérias de autoria parlamentar.

O Deputado Rogério Correia - Presidente, não vi a ordenação que está sendo proposta pelo Deputado Dalmo, mas há um projeto na pauta que diz respeito ao projeto do Poder Judiciário. Esse projeto foi fruto de um acordo que fizemos na greve dos servidores. Até mesmo a Assembleia Legislativa, por meio da Comissão de Direitos Humanos, teve um papel importante na mediação da greve com o Presidente do Tribunal de Justiça. Portanto, para que seja cumprido o acordo, é necessária a aprovação desse projeto, que é uma suplementação orçamentária no Tribunal de Justiça. Eu pediria a V. Exa., apesar de não ter visto a ordem do Deputado Dalmo, que o mantivesse em segundo lugar na pauta, para que ele pudesse ser votado. Mas eu não entendi a ordem da votação. Pediria a V. Exa. que suspendesse a reunião por 1 ou 2 minutos, para que pudéssemos chegar a um acordo quanto ao ordenamento do dia de hoje, visto que há outros projetos em relação aos quais não conseguimos, desde ontem, estabelecer com uma pauta mínima. Então alguns projetos, até mesmo de minha autoria, ficaram de entrar na pauta de hoje. Um deles diz respeito à questão de estudantes do ensino fundamental. Não sei por qual motivo isso aconteceu. Então, se fosse possível, gostaria que a reunião fosse suspensa por 2 minutos, para chegarmos a uma conclusão sobre o ordenamento da pauta de hoje.

A Deputada Luzia Ferreira - Sr. Presidente, já que várias ordens estão sendo mudadas, queria que ficassem atentos, porque eu gostaria que fosse votado o projeto de resolução, de minha autoria, que restitui o mandato do Deputado Estadual Armando Ziller, eleito na Constituinte de 1946 pelo PCB. Ele foi arbitrariamente cassado no início de 1948 com a suspensão do registro do Partido Comunista Brasileiro. Creio que será um ato de extremo simbolismo para esta Casa. Deveremos fazer a restituição com uma manifestação do povo de Minas contra o arbítrio e contra a ausência de liberdade de manifestação e de organização. Gostaria de pedir a atenção de V. Exa. para que esse projeto não fique no final da pauta. Muito obrigada.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 20 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os Bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada a execução de atividades e projetos de investimentos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sávio Souza Cruz.

- O Deputado Sávio Souza Cruz profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Sávio Souza Cruz - Foram apresentadas algumas emendas, conforme anúncio do nosso Presidente Dinis Pinheiro. Gostaria de indagar ao Presidente se essas emendas vão ser votadas separadamente, uma a uma, e se serão lidas para que o conjunto dos Deputados possa tomar conhecimento do seu teor.

O Sr. Presidente - Eu estava prestando muita atenção, Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Eu vi.



O Sr. Presidente - Muita atenção. Cada emenda vai ser votada separadamente.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Tirando, então, uma dúvida, uma questão de ordem: primeiramente será votado o projeto, salvo emendas?

O Sr. Presidente - Será votado o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Então estou reiterando o encaminhamento pelo voto “não” ao projeto que vai endividar ainda mais o já quebrado povo de Minas Gerais, que, com o déficit zero, com o choque de gestão, com o PIB da China, quebrou.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Sávio Souza Cruz que o encaminhamento da votação só poderá ser feito neste momento.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado André Quintão.

- Os Deputados André Quintão e Rogério Correia proferem discursos, encaminhando a votação da matéria, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Adalclever Lopes - Quería fazer uma correção. O meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O Deputado Gustavo Perrella - Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto “sim”.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram “sim” 45 Deputados. Votaram “não” 9 Deputados. Está ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1, salvo emendas. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 10 Deputados. Votaram “não” 45 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 9 Deputados. Votaram “não” 44 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 2. Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 8 Deputados. Votaram “não” 43 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 3. Em votação, a Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Tenente Lúcio - Sr. Presidente, correção do voto. O meu voto é “não”.

A Deputada Liza Prado - Sr. Presidente, correção do voto. Votei “não”.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram “sim” 9 Deputados. Votaram “não” 44 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 4. Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida,

registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 8 Deputados. Votaram “não” 42 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 5. Em votação, a Emenda nº 6. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 8 Deputados. Votaram “não” 45 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 6. Em votação, a Emenda nº 7. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 10 Deputados. Votaram “não” 41 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 7. Em votação, a Emenda nº 8. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Célio Moreira - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Duarte Bechir - Presidente, registre o meu voto “não”, porque o painel não marcou.

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram “sim” 9 Deputados. Votaram “não” 41 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 8. Em votação, a Emenda nº 9. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, o meu voto é “sim” à emenda.

O Deputado Bosco - Sr. Presidente, não consegui registrar o meu voto, que é “não”.

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram “sim” 11 Deputados. Votaram “não” 40 Deputados. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 9. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 4.041/2013 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, queria apenas informar aos Deputados que amanhã cedo, às 9 horas, haverá reunião extraordinária e que hoje à noite não haverá reunião.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, hoje, pela manhã, ouvimos alguns pronunciamentos de Deputados da Oposição, e agora confirmaram seus pronunciamentos ao se colocarem contra o projeto do governo do Estado que busca empréstimos para inúmeras obras importantes em Minas Gerais, conforme mostraremos a V. Exas. Ouvimos a Oposição dizer também que o Estado está extremamente endividado, que não tem mais condições de contrair empréstimos e, em razão disso, não entendiam por que ele está buscando mais empréstimos. No entanto, Deputado Dilzon Melo e Sr. Presidente Dinis Pinheiro, na dívida do Estado, ele está pagando, somando todos os encargos, cerca de 14% ao ano. No empréstimo que o Estado busca – e temos comprovantes aqui –, ele pagará uma média de 3% a 4% ao ano. Então, só nos juros, Sr. Presidente Dinis Pinheiro, o Estado está ganhando, ao ano, cerca de 11%. E o próprio governo federal, Deputado Leonardo Moreira, está emprestando e cobrando juros dos Estados de modo geral, ou seja, de todos os Estados brasileiros, não só Minas, mas todos os 27 Estados brasileiros, que variam de 11% a 15%, contados juros e correções. Mas não estamos falando só nisso. A própria Presidente da República, Sra. Dilma Rousseff, incentiva todos os Estados brasileiros a contraírem empréstimos. Para quê? Para melhorar o PIB, para gerar mais empregos. O que o Governador Antonio Augusto Anastasia está fazendo é exatamente atendendo ao apelo da Presidente da República e contraindo empréstimos. Para quê? Para fazer obras extremamente importantes no Estado de Minas Gerais. Mas esse empréstimo de que estamos falando e que acabamos de autorizar aqui na Assembleia Legislativa vai destinar-se a algumas ações no Estado de Minas Gerais. Esse empréstimo, Sras. e Srs. Deputados, destina-se ao Circuito Cultural Praça da Liberdade, que hoje é um dos maiores circuitos culturais, se não o maior do Brasil; à implantação da escola de “design”; à construção de unidades prisionais, para evitar que inúmeras unidades prisionais continuem desrespeitando os presos em Minas Gerais. A partir do governo Aécio Neves e incluindo o governo Anastasia,



inúmeras penitenciárias foram construídas, mas ainda há muita deficiência de vagas para presos em condições mais dignas em Minas Gerais. É preciso dizer, desta tribuna, que a prisão não é um castigo, Deputado Fabiano Tolentino. A prisão não é um instrumento de vingança contra o preso, não. A prisão tem por objetivo a recuperação para reinserção social do detento. Nos termos em que a maioria das prisões de Minas Gerais estão, a prisão fica parecendo um castigo para colocar o preso em situações indignas e a cadeia virar uma verdadeira escola de crimes. O objetivo não é esse. Há um grande penalista internacional italiano chamado Calamandrei, Deputado Hely Tarquínio, que fala que não existe criminoso profissional senão depois que passa por uma cadeia. É isso que tem acontecido na maioria das prisões brasileiras, e o Governador está buscando empréstimo para ter mais vagas, mais condições educacionais e mais reinserção dos presos, a fim de diminuir o índice de criminalidade pelo menos em Minas Gerais. Mas esse dinheiro não é só para isso. Ele é também para terminais metropolitanos, fundamentais para o trânsito principalmente das cidades maiores, inclusive em Belo Horizonte. Ele é para recuperação da malha rodoviária de Minas Gerais, para que os mineiros não fiquem transitando em estradas esburacadas, correndo verdadeiro risco de vida. E, a partir dos governos Aécio Neves e Anastasia, as estradas de Minas têm melhorado sobremaneira para o trânsito dos mineiros e de todas as pessoas que nelas transitam. Esse dinheiro é também para isso. Além dos trechos rodoviários, é para ações de infraestrutura, com foco na atração de investimentos em Minas Gerais. Esse projeto está acompanhado de toda a fundamentação, de toda a documentação necessária. E estamos vendo a Oposição votar contra esse projeto, votar contra melhorias para o povo de Minas Gerais, votando contra o governo Antonio Augusto Anastasia. Um Governador talentoso, honrado, de caráter ilibado, de honra ilibada, um Governador que dá exemplo para o Brasil inteiro de como se trabalha com decência, com dignidade para o bem do povo de Minas Gerais. Onde esse Governador vai no Brasil, vai a sua fama na frente, pelo trabalho que tem desenvolvido em nosso Estado. Ele manda um projeto desse, e vemos críticas e mais críticas sem nenhum fundamento. Pronunciaram desta tribuna verdadeiras inverdades, Deputado João Leite. Ouvimos, por exemplo, Deputado da Oposição dizer que o governo fez um mau negócio ao quitar a dívida da Cemig. Não. O governo de Minas devia à Cemig e pagava juros de 8,1%, e agora, que negociou com o Banco Mundial e o Banco de Crédito Suíço, paga juros de 4,1%, a metade. Além de ter conseguido o abatimento da dívida, que era de mais de 5 bilhões, para 3 bilhões. Ganhou 2 bilhões na negociação e diminuiu os juros de 8% para 4%. Essa é a grande realidade, que provamos com documento na hora em que for necessário. Então queremos dizer não só aos Deputados e Deputadas, como Líder do Governo, por que nos silenciámos hoje pela manhã. Nós nos silenciámos para que tivéssemos condições regimentais de aprovar esse projeto para o bem do povo do Estado de Minas Gerais. Mas agora precisamos responder como precisa ser respondido, restabelecendo a verdade neste Plenário, Deputado Duarte Bechir.

O Deputado Leonardo Moreira - Presidente, havia pedido a palavra pela ordem anteriormente, mas, já declarando o voto e fazendo coro às palavras do Líder do nosso governo, Deputado Bonifácio Mourão, o que dizer de um governo federal que tem o Chefe de Gabinete do Chefe de Gabinete da Presidente da República? Aqui, em Minas Gerais, os recursos são aplicados com competência, honradez e sobriedade pelo melhor gestor público que já tivemos de toda uma geração, pelo nosso Governador Antonio Augusto Junho Anastasia. Aqui, em Minas Gerais, pode-se criticar, é democrático fazer a crítica, mas é preciso transitar por toda a Minas Gerais, observando e pisando em cima de obras, de feitos e de realizações que o hoje Senador Aécio Neves e o atual Governador Anastasia fizeram. Ele hoje faz a gestão mais eficiente, mais proeminente do nosso país. Em Minas Gerais, ao contrário do governo federal, se fosse aprovado o "royalty", como está acontecendo no Congresso Nacional, não sei como o governo federal iria pagar, porque a Petrobras, no último trimestre, teve um prejuízo de mais de R\$1.300.000.000,00. Gasta-se mais para patrocinar a Fórmula 1 do que em saneamento básico no Brasil inteiro.

Acho que é por isso que a população vem fazendo esse tipo de manifestação democrática. Venho aqui, Sr. Presidente, também para fazer um apelo à Assembleia Legislativa em relação ao meu Projeto de Lei nº 1.259/2011, por meio do qual queremos banir o amianto do Estado de Minas. Ele busca proibir, no Estado de Minas Gerais, o uso de amianto e de produtos, materiais e artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto. Parabenizo todos os membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que nesta tarde, corajosamente, votaram a favor de exterminar o amianto do Estado de Minas Gerais. O amianto já foi abolido em toda a União Europeia, em quase 60 países, em vários Estados brasileiros e em diversos Municípios. Os mais sérios cientistas e instituições nacionais e estrangeiras, tais como a Organização Mundial da Saúde, o Instituto Internacional de Pesquisa sobre o Câncer, a Organização Internacional do Trabalho, o Banco Mundial e os Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente, do Trabalho e da Previdência Social já se manifestaram sobre esse tema definitivamente: "Todo amianto, inclusive o crisotila, utilizado no Brasil, é extremamente nocivo. Seu uso, além de enormes danos ambientais, causa asbestose, mesotelioma, câncer de pulmão, doenças de difícil diagnóstico e que levam à morte. Não há qualquer limite seguro de exposição, e a única forma de se evitarem danos à saúde e ao meio ambiente é com a proibição do uso daquele mineral reconhecidamente cancerígeno. Ao assinar a Convenção nº 162 da OIT, o Brasil assumiu o compromisso de abolir ou de substituir o amianto por materiais não nocivos ou menos nocivos, tão logo possível". Conforme apontado, o veto da Comunidade Europeia, em 2005, alterou radicalmente o comércio internacional de amianto, que passou a gravitar em torno de países pobres, historicamente atrasados em todos os sentidos. A ignorância acerca dos malefícios fatais do amianto, em um contexto em que as condições de trabalho são extremamente precárias, certamente cobrará seu preço, que poderá ser medido também em termos econômicos, a exemplo do gastos públicos com saúde. Só que essa conta será paga por outros, que não são os beneficiários desse pujante mercado macabro. Triste sina a desses países, Sr. Presidente, condenados a ficar à mercê dos interesses econômicos mais espúrios. Mais triste, ainda, é o país que permite a exploração de países miseráveis, porque possibilita que interesses econômicos se beneficiem da ignorância de populações carentes para constituírem a base de seus lucrativos mercados. Essa foi a escolha, por exemplo, feita pelo Canadá, que proíbe o uso do amianto no próprio país, mas é o maior exportador mundial do produto, tendo como seus principais clientes países pobres da África e da Ásia. Esperamos que o Brasil não siga esse mau exemplo. Sr. Presidente, já finalizarei minhas palavras. Sou sabedor do trabalho que V. Exa. desempenha com afinco, competência, seriedade e honradez. Em nome do povo mineiro, em nome dos brasileiros, em nome das pessoas que adoecem e morrem por causa desse amianto maldito, que ainda é comercializado no Estado de Minas Gerais, informo que, há mais de uma década, tramita um projeto de minha autoria, que proíbe o uso desse mal, que está em nossas residências, em nossos lares. O uso do amianto, Sr. Presidente, mata mais de



100 mil pessoas por ano. Por esse motivo, peço o esforço desta Casa, o esforço dos companheiros, para que possamos aprovar o Projeto de Lei nº 1.259/2011, a exemplo do que fez a brilhante Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa, na tarde de hoje. Agradeço-lhe a compreensão, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Com muito prazer, concedo a palavra ao Deputado João Leite, para declaração de voto.

O Deputado João Leite - O prazer é meu. Quero externar minha satisfação em ver V. Exa. como Presidente. V. Exa., que sempre foi o grande defensor do Presidente Fernando Henrique Cardoso nesta Casa, historicamente, deve estar feliz em ver que o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi escolhido para a Academia Brasileira de Letras. Tive a honra, no meu curso de História, de estudar os livros, os textos e os artigos do grande historiador Fernando Henrique Cardoso. No Brasil, tentaram banir a imagem desse homem, que fez tão bem para Minas Gerais. Ele inaugurou nove estações do metrô em Belo Horizonte, duas hidrelétricas em Minas Gerais, Igarapava e Miranda, e duplicou a Fernão Dias, a BR-381, que liga Belo Horizonte a São Paulo, beneficiando a nossa Campo Belo, do nosso líder Duarte Bechir. Agora, querido Deputado Hely Tarquínio, lembramos novamente do nosso líder Fernando Henrique Cardoso. Sei que, proximamente, V. Exa. fará uma manifestação. V. Exa. liderou o PSDB e a defesa de Fernando Henrique Cardoso. V. Exa. enxergava lá na frente e viu o Brasil que o Fernando Henrique preparou. Agora, lamentavelmente, vemos que o Fernando Henrique transferiu democraticamente o Brasil para o Partido dos Trabalhadores e o Presidente Lula. Assim que eles assumiram, ficaram o tempo todo falando da herança maldita de Fernando Henrique Cardoso. Bendita herança de Fernando Henrique Cardoso, bendito Plano Real, bendita Lei de Responsabilidade Fiscal, benditos 22 ou 23 ministérios que tínhamos naquele tempo. Agora, temos 39 ministérios. O nosso Líder Bonifácio Mourão falou sobre isso aqui muito bem. É muito triste vermos a Oposição nesta Casa com tanta raiva. Eles falam do mais querido, o Senador Aécio Neves, o homem que ligou 230 esquecidas cidades de Minas Gerais, como a minha São José do Mantimento. Doentes só saíam de lá no trator e nos ombros das pessoas. O mais querido, Aécio Neves, lembrou-se de São José do Mantimento, lembrou-se de tantos lugares esquecidos. Não sei porque tanta raiva, tanta mágoa da Oposição pelo Senador Aécio Neves, que sempre tratou de todos com tanto carinho. Gostaria de dizer o mesmo do nosso mais eficiente Governador Anastasia. Este homem está sempre pronto para conversar com todos, com a Assembleia Legislativa, com a Situação e com a Oposição. E ficam com essa mágoa, com essa raiva dele, tentando colocar esse peso sobre os ombros desse homem, que é servidor público e professor de faculdade. Colocaram sobre os ombros dele que ele está endividando Minas Gerais. Ora, o governo federal gasta R\$1.500.000.000,00 com estádio em Brasília e quase R\$1.000.000.000,00 com o estádio do Corinthians. O ex-Presidente Lula é torcedor desse time. Os recursos são negados para Minas Gerais, então qual é a saída do Governador Anastasia, se o governo federal faz uma festa, tirando imposto de automóveis, tirando impostos da linha branca e de móveis? Que bom isso. Mas deveriam tirar a Cofins, e não os tributos, porque eles têm de ser divididos com os Estados e com os Municípios. O governo do PT está matando os Estados e os Municípios. Vemos aqui nesta tribuna o destilar da mágoa e da raiva. Tratar uma pessoa como o Professor Anastasia com tanta mágoa faz até mal, não faz bem. Esse partido, esse Presidente Lula tirou a Fiat de Minas Gerais, tirou o polo acrílico da Petrobras de Minas Gerais e negou a Minas Gerais as obras do metrô. O povo está gritando por causa do transporte coletivo, e o metrô foi negado ao povo. O PT deu muita tristeza ao povo de Minas Gerais, aos montanheseiros. Minas Gerais jamais vai se esquecer do que o PT fez conosco. Ele virou as costas para Minas Gerais. O PT vem aqui atacar um dos homens mais queridos do nosso Estado, o Senador Aécio Neves; vem atacar o Governador Anastasia. É triste a mágoa com que o PT trata os nossos líderes. Sai daqui o Sr. Pimentel para arrumar quatro aeroportos e um porto lá em Cuba. Agora vem o PT trazer 6 mil médicos cubanos, virando as costas para os médicos que V. Exa. representa, Deputado Hely Tarquínio. Seus filhos seguiram o seu exemplo nessa missão de ser médico, mas o PT diz não aos seus filhos, pois quer médicos cubanos. Ouvimos um destilar de mágoas. Que mágoa, que maneira da Oposição de falar de um governante... Lamentável, Deputado Hely Tarquínio. Minas não se esquecerá do que o PT fez conosco. Ele virou as costas a Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, fiz questão de discutir o projeto de lei e vou declarar meu voto em relação a ele. Fiz a discussão do projeto de lei. Infelizmente, as pessoas entendem o parlamento não como um debate de ideias, mas para insultar pessoas, ex-Presidentes. Muitos ocupam seu tempo com o preconceito que têm em relação aos trabalhadores, ao PT, e destilam ao microfone seus preconceitos e ódio. Ódio a um operário como o Lula, que tanto fez para o nosso Brasil, mas que é detestado por uma elite brasileira. Às vezes a elite o odeia por coisas que não são justas, porque o Brasil melhorou e cresceu. Os próprios ricos não deixaram de ganhar dinheiro no Brasil. Parece-me que o preconceito é por ele ter sido operário, alguém do povo, que fez as mudanças, que priorizou as questões sociais, que colocou negros nas universidades, pobres passeando de avião e nordestinos frequentando suas praias. Há um setor da elite brasileira que não aguenta isso. Acha que, com isso, o pobre tolheu o espaço das elites. Quando, ao microfone, se destila esse veneno contra o Presidente Lula, há na raiz esse preconceito de não entender um governo voltado para os mais pobres. Entendo assim. Por isso não fazem sequer a defesa de um projeto enviado pelo Governador, preferem atacar um homem como o Presidente Lula. Repito: um operário que muito serviço fez ao Brasil e que, aliás, é cidadão honorário de Minas Gerais, mas eles preferem odiar o Lula. Assim, vão destilando esse ódio, levando um setor da sociedade à violência contra os mais pobres, os negros e os homossexuais. Projetos de lei como o "cura gay" ganham relevo. Essa é a tradição do preconceito, que precisa ser banido do País. Quero enfrentar a discussão na política e não na raiva. Entretanto, preciso responder a algumas questões. O Deputado Leonardo Moreira, por exemplo, atacou a Presidenta Dilma dizendo que ela nomeia Chefe de Gabinete e Chefe de Gabinete. Se ele está tão preocupado com isso, sugiro-lhe que vá a Uberaba e peça ao Prof. Anastasia que exonere a sobrinha do Cachoeira, que está lá, de funcionária pública, a pedido, aliás, por ordem do Senador Aécio Neves, atendendo a um pedido do Senador Demóstenes Torres. Então, Deputado Leonardo Moreira, vá a Uberaba e exonere a sobrinha do Cachoeira, aquele que ficou preso em Goiás, por corrupção. O Aécio Neves pediu que a sobrinha dele ocupasse um cargo no Estado. Se ele está preocupado com a questão moral e ética, vá até Uberaba e retire de lá a sobrinha do Cachoeira que foi colocada pelo Prof. Anastasia, por ordem do Senador Aécio Neves. Esse tipo de discussão tem de ser feita com cuidado, em vez de as pessoas ofenderem as outras. Elas se sentam no próprio rabo para falar do rabo dos outros. Quero dizer também que quem banuiu a imagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso foram os



candidatos Serra e Alckmin, que o negaram durante os dois processos eleitorais, esconderam-no. Ele não apareceu em campanha alguma. É sabido que Fernando Henrique faz perder voto. Então, retirou-se Fernando Henrique de todo o processo eleitoral. É ele quem reclama disso. Isso ocorre desde que saiu da Presidência da República, com um nível de rejeição próxima a 80%. Quem banuiu o Fernando Henrique foi a sua pouca popularidade, aliás, muito menor do que a do Lula, e também os candidatos do PSDB, que o retiraram do palanque. Não fomos nós que o banimos, até porque fazíamos oposição ao seu governo. Quem tinha de defender o legado do Fernando Henrique era o PSDB, e não nós. Justiça seja feita, quem não defendeu o legado do Fernando Henrique foi o PSDB. Dizer que banimos a sua imagem? Cobrem isso do Serra, do Alckmin e do Aécio Neves. Se é para discutir os problemas de Minas, e essa era a nossa pauta, quero questionar o seguinte: o governo pede um empréstimo de R\$1.100.000.000,00. Nos governos Anastasia e Aécio o valor total dos pedidos de empréstimos que chegaram à Assembleia foi de R\$25.000.000.000,00. Mas deixaram de aplicar na saúde e na educação aproximadamente R\$8.000.000.000,00, de 2003 a 2012. Esses dados não são meus, e sim do Tribunal de Contas. O Estado está se endividando e não cumpre sequer o mínimo constitucional. Se suas finanças estão boas, por que isso ocorre? Ninguém respondeu isso. Se o Estado não está falido e endividado, por que não cumpre esse mínimo? Responda-me, Deputado Duarte Bechir. V. Exa. falará depois de mim. Por que o Estado não dá o direito aos professores de sequer se alimentarem, se está tão bem? Entendo que o governo está pedindo dinheiro emprestado e deixando de investir em setores como a saúde e a educação por ter pouquíssima capacidade de investimento. Ele não está priorizando o que é fundamental e constitucional: a saúde e a educação. Não se pode fugir desse debate. Para começar a conversar com o povo mineiro – e aí não existe culpa de Dilma -, a primeira atitude que deve tomar é revogar o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG -, que não pode valer mais do que a Constituição. O governo não pode investir menos do que foi estabelecido na Constituição. Então, o primeiro ponto para discutirmos o pedido de empréstimo com dignidade é o governo retirar o TAG, repondo os recursos que não aplicou na saúde e na educação, obedecendo à Constituição. Em segundo lugar, ele deve sentar-se com os representantes do sindicato da educação e com o pessoal da saúde e formular um plano de recuperação desses setores, não de forma global, porque sei que o Estado não é o único responsável por isso, mas é pelo menos pelos R\$8.000.000.000,00. Essa é uma discussão de conteúdo e não de preconceito contra o Presidente Lula e a Presidenta Dilma. Você pauta um assunto, e um Deputado vem dizer que o Lula não tem dedo, que o Lula é isso, que o Lula é aquilo, que a Dilma nomeou chefe de gabinete e chefe de gabinete. Aí, tenho que dizer que o Aécio Neves, a pedido do Demóstenes, nomeou a sobrinha do Cachoeira. Pelo o que sei, ela está lá em Uberaba até hoje. Não quero fazer esse tipo de discussão. Eu estava falando de conteúdo, e as pessoas vêm aqui fazer ataques em vez de responder aos questionamentos. A pergunta é: o Estado respeitará a Constituição no que diz respeito ao mínimo constitucional ou continuará retirando dinheiro da saúde e da educação para colocá-lo em PPPs, e pedindo dinheiro emprestado? Essa é a crítica de conteúdo político que faço.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, de ponto a ponto, declararia meu voto a respeito do Projeto de Lei nº 4.041, mas fomos chamados ao debate pelo Deputado Rogério Correia, para respondermos pontualmente os questionamentos que fez. Responderemos a cada um deles. As escolas estaduais receberam do Ministério da Educação a solicitação de que não servissem refeições aos professores. Realmente isso foi solicitado à Secretaria de Educação, através do Ministério da Educação. Foi um pedido superior. Não é e nunca será atitude do governo de Minas negar o alimento, deixar de servi-lo, se não for conforme solicitação dos Ministérios da Educação e da Cultura. Essa foi a solicitação expressa contida na lei federal. Segundo ponto: os gastos com a saúde. A Organização Mundial da Saúde – OMS - entendia que o tratamento com água pudesse ser inserido no rol dos gastos do orçamento com saúde. Em 2011, a Emenda nº 29 determinou que esses gastos com o tratamento de água fossem retirados daqueles elencados como gasto com a saúde. Trata-se de uma decisão tomada por meio da Emenda nº 29. Foi comunicado aos Estados que aqueles gastos na saúde que incluíram o tratamento de água deve ser retirado esse valor e inseridos outros autorizados na lei. Até 2011, o Estado de Minas computava como gasto na saúde aqueles previamente estabelecidos pela lei e recomendados pela OMS. Já que dinheiro não nasce em árvore, não dá em rama nem é colhido debaixo da terra - quero lembrar aos senhores que o tratamento de água continuou sendo executado, aquela despesa não cessou e criou-se uma despesa a mais que implica mais recurso -, em 2012, buscando o equilíbrio do nosso orçamento, o governo, conforme o governo federal fez com os Municípios - na ocasião, eu era Prefeito -, estabeleceu um prazo para que os Municípios pudessem chegar a 15% dos gastos na saúde, divididos em quatro anos. O governo de Minas, para equilibrar o seu fluxograma de recurso, pediu ao Tribunal de Contas uma recomendação para saber se era possível atingir os 12% escalonados, a fim de que o governo pudesse trabalhar os recursos e, em dois anos, atingir os 12%. Nós, a Oposição e todos sabem que é esse período de dois anos que é nomeado pela sigla TAG. Então, o Tribunal recomendou: “Sim, é possível.” Ou seja, o governo de Minas não deixa de gastar. Ele continua gastando aqui com tratamento de água, pedido pela OMS, e busca recurso novo para fomentar as demais ações necessárias. Não digo que isso seja a verdade, mas que a nossa afirmação não quer em momento algum conturbar. O nosso ideal é esclarecer tão somente. Por último, gostaria de falar sobre a educação. Senhoras e senhores, era inserido nas despesas com educação o pagamento dos inativos a professores que há 1,2,10,15, 20 anos deram a sua vida, o seu esforço para a educação. Eles se aposentaram e ganharam o direito a tão sonhada aposentadoria. Esses pagamentos eram também inseridos nesses gastos. Vai aqui uma ressalva: se houve trabalhos para a educação, é justo colocá-los como gastos na educação. A princípio, o leigo, aquele que quer buscar o entendimento, vai concordar com esse Deputado. Claro, se trabalhou para a educação, vai ser computado o gasto com ele na educação. Mas o Tribunal também entendeu, de acordo com a Emenda nº 29, que não poderia ser computado com educação o pagamento dos inativos. Retirou-se do gasto da educação aquele montante com os inativos. É claro que, se foram retirados daqui os gastos com os inativos, vai dar uma diferença na aplicação dos 25% mínimos. Tem de dar. O governo está reequacionando o seu orçamento. Repito aqui: dinheiro não dá em rama, não dá por baixo da terra nem é apanhado em árvore, e os recursos públicos estão cada vez menores. O governo está equacionando seus gastos, buscando recuperar os 25%, após retirar aqueles pagamentos dos inativos. Esses dois pontos são importantes de serem colocados aqui, de forma muito transparente e verdadeira, para que não haja dupla interpretação, para que ninguém consiga colocar em cima desse fato outra situação. Talvez desse fato dê para tirar um certo proveito se não se colocar toda a verdade, se não se explicar toda a situação. Aí, sim, dá para tirar proveito. Esse é o raciocínio, esse é o lógico, essa é a mais pura



verdade. O Deputado Rogério Correia e os demais parlamentares tiveram oportunidade de se manifestarem sobre o empréstimo. Estou aqui até agora convocado que fui pelo Deputado Rogério Correia para responder a essas questões pontuais. Peço a V. Exa., assim como já fizeram os Deputados Rogério Correia e João Leite, manifestar-me um pouco mais de 5 minutos, para agora, então, falar do empréstimo. Bem, o governo federal é hoje credor de todos os Estados e de muitos Municípios, cobra um juro desses entes pelo que empresta para que atendam à demanda - obras, pavimentação, esgoto, hospital, casa popular, segurança. O governo federal cobra uma correção, mas, se a palavra certa fosse “correção”, este parlamentar estaria satisfeito. Na verdade, a palavra “correção” é para que não existam perdas por causa da inflação. Mas acontece que os Estados - Minas Gerais é um deles, haja vista o Projeto de Lei nº 4.041 -, vejam bem, senhoras e senhores, estão buscando recurso emprestado no exterior para pagar dívida com o governo federal. Realidade, e repito, buscando recurso emprestado de governos de outros países para pagar dívida com o governo federal, sim, senhor. Garanto que alguém em casa perguntará para a esposa ou para o filho: “Mas como?”. Sim, o governo federal tem com os Estados recursos emprestados e cobra juros acima da média dos praticados pela iniciativa privada e muito acima do que os governos de outros países cobram do Brasil. Essa é uma triste realidade. O governo federal deixa de fazer sua obrigação aqui, e os governos estaduais vão buscar esse apoio no exterior, vão buscar recursos emprestados no exterior. É uma triste realidade. Permitam-me uma afirmação muito sincera na tarde de hoje: o governo federal agiota os Estados federados e os Municípios, deixando de emprestar a eles esses recursos para fazer obras importantes, e Estados e Municípios vão buscar recursos lá fora. Aí a Oposição diz, Presidente: “O Estado está quebrado”. Pois bem, estamos votando uma lei que apenas e tão somente autoriza o governo de Minas a buscar o recurso. Não se está autorizando o empréstimo. O empréstimo será autorizado pela comissão do Senado, pelo governo federal. Lá eles farão uma avaliação: as contas de Minas, quanto o Estado tem arrecadado, quanto tem comprometido e quanto ele pode tomar emprestado. Essa decisão não é de Minas, não é dos Deputados. Tão somente estamos autorizando o governo a pedir o dinheiro emprestado. Não estamos autorizando buscar o dinheiro, porque isso será de autoria do Senado Federal. Então, senhoras e senhores, estou aqui nas últimas palavras do Deputado Bonifácio Mourão. Lembro-me perfeitamente que o Líder disse: “Desço desta tribuna para restabelecer a verdade”. Eu, parafraseando meu Líder, digo aqui: parlamento é uma casa de debates, é uma troca de ideias, manifestações. Mas deve ser buscada a veracidade de cada uma das palavras desse parlamentar. Não estou num palanque, estou na Casa do povo de Minas brigando por Minas e honrando, com muito orgulho, a bandeira gloriosa da nossa querida Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Fabiano Tolentino - Muito obrigado, Sr. Presidente. A minha fala será breve, mesmo porque o que tenho para falar é a declaração de voto, especificamente do projeto que foi votado. Gostaria de me ater ao Projeto nº 4.041/2013, que é de grande interesse para a região Centro-Oeste. O parágrafo único, Sr. Presidente, diz que o projeto também será votado para obras de infraestrutura, com a autorização de empréstimo pela Assembleia. Esse projeto remete diretamente à cidade em que milito. Há seis anos já existe o contrato da PPP da MG-050. Essa foi a primeira PPP do Brasil. Assim, houve problemas contratuais, houve dificuldade do Estado, e houve dificuldade da Nascente. Já passaram três empresas para resolver os problemas da PPP. Hoje é uma empresa italiana que está no comando da concessão. Portanto, na verdade, estamos ajustando um empréstimo para o governo, pois também investiram um valor na PPP da MG-050. Sabemos que essa estrada tem 32 anos de concessão, só que, no momento em que foi estabelecido o contrato, não ficou pactuado que essa duplicação iria até Divinópolis. A pactuação contratual é que realmente a duplicação iria de Juatuba a Itaúna. Gostaria de aproveitar para agradecer ao Governador Antonio Anastasia e ao Secretário Carlos Melles e a toda a sua equipe, pois pedimos muito que a duplicação chegasse a Divinópolis. O governo, Deputado Rogério, Deputado Duarte, Deputado Mourão, na verdade, traz uma nova forma, repactuando esse contrato de 32 anos. Havia um valor a ser feito pela Nascente, que está atrasada - e vamos cobrar, estou lá para cobrar. Sou um usuário dessa estrada e gostaria que realmente acontecessem as obras na estrada. Elas não estão acontecendo. Acredito que a estrada estará bem melhor. Serão investidos R\$524.000.000,00 entre 2013 e 2014, o que fará com que a duplicação chegue a Divinópolis. Portanto, foi feita novamente a repactuação, e o contrato terá mais 35km de estrada duplicada até Divinópolis. Isso não estava estabelecido no contrato. Essa é a verdade. Então, não adianta falar que iam duplicar até Divinópolis, pois isso não é verdade. A duplicação iria até Itaúna. As obras estão atrasadas, não fizeram quase nada. O preço do pedágio é caríssimo. Realmente é um pedágio caro. Hoje, não temos o benefício, temos muito mais um custo. Brigo por isso tudo. Já fizemos audiência pública na Assembleia. Já fizemos várias ações no sentido de trabalhar essas situações.

Ainda existe uma praça de pedágio em São Sebastião do Oeste, Sr. Presidente, que é muito dificultosa para a cidade. Eu e o Deputado Ivair Nogueira estamos fazendo um projeto para a isenção das taxas de pedágio, assim como nas rodovias federais. Dessa maneira, vai haver um ajuste entre o governo do Estado, a concessionária e as prefeituras para que aquelas pessoas que moram na praça do pedágio não o paguem. Acho absurdo sair de casa e ter, na porta da sua cidade, um pedágio, sendo preciso pagar para ir e vir. Dessa maneira, cerceia-se o direito constitucional de ir e vir. Então, sou favorável a que tenhamos em Minas Gerais um projeto de isenção nas praças de pedágio. É um projeto que precisa prosperar nesta Casa, porque no governo federal ele vai prosperar. Nas BRs federais vai ser assim, temos de seguir o exemplo. Na verdade, teríamos de estar à frente nesse exemplo. Deveríamos levantar como bandeira a isenção do pedágio nas praças, mas fico feliz em ver que o Governador neste momento está buscando a duplicação até Divinópolis, repactuando esse contrato. Dessa maneira, não haverá um tempo maior para a empresa, e o governo entrará com investimento para que possamos ter o sonho de Divinópolis: a duplicação da MG-050. Sr. Presidente, com a duplicação, haverá fomento e segurança na estrada. Eu mesmo estou indo e voltando de Divinópolis todos os dias. Existem dias em que realmente há um caminho na minha frente e não consigo nem andar entre Divinópolis e Itaúna. Então, é necessária a duplicação. Com muita sensibilidade o Governador entendeu isso, investindo R\$267.000.000,00 de empréstimo, dos quais R\$200.000.000,00 serão para duplicar até Divinópolis e R\$67.000.000,00 serão para outros pontos que não estavam no contrato. Então, está sendo feita uma revisão contratual. Então, o governo, muito inteligentemente, coloca o que realmente vai necessitar. Não está estendendo o prazo da concessão dentro do contrato: está ajudando e equilibrando a situação, melhorando para nós que somos usuários e moramos em Divinópolis e região. Realmente, não há condições de a MG-050 não ser duplicada, principalmente até Divinópolis. Automaticamente, depois temos de duplicar até Formiga, até Passos, porque estrada com pedágio tem de ser duplicada. Esse é o meu entendimento sobre



estrada. É claro que tudo isso vai ser progressivo, assim como estamos, na progressão, ganhando a duplicação até Divinópolis. Fico muito feliz de estar neste momento presenciando esse empréstimo, que vai ajudar muito o fomento e a segurança da nossa estrada, a nossa MG-050, na qual ando todos os dias. Parabéns, Governador; parabéns, Secretário Carlos Melles. Em relação à Nascentes, podem ter certeza de que vou fiscalizar, porque ela vai investir R\$277.000.000,00. Vou estar diuturnamente olhando, investigando e vendo se realmente esse dinheiro está sendo investido. Afinal de contas, sou Deputado, sou legislador e tenho de trabalhar, independentemente de qualquer situação, para o nosso povo, para o nosso usuário e para as pessoas que me cobram o dia inteiro essa situação da MG-050. Vou cobrar, Sr. Presidente. Esse é o meu papel, e é por isso que estou aqui no Legislativo. Muito obrigado. Parabéns ao governo de Minas, que, com essa grande ação, vai conseguir duplicar para nós de Juatuba a Divinópolis, o que é grande sonho de toda a região Centro-Oeste. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Serei breve, Sr. Presidente. Vendo que não há quórum, pedirei a V. Exa. o encerramento da reunião, mas as palavras do Deputado Fabiano Tolentino me chamaram a atenção para um fato. Em primeiro lugar, parabeno-o pelo trabalho que vem fazendo, pelo esforço na duplicação. É de fato uma necessidade. A rodovia não chega a Divinópolis, vai só até Juatuba. O restante é aquele problema grande. De fato, isso nos chama a atenção. Precisávamos fazer, Deputado Fabiano Tolentino - e sei que V. Exa. concorda com isso - uma auditoria nesse contrato que foi realizado. A duplicação foi feita até Juatuba. Até Itaúna é que deveria ser, mas está atrasada. Como se justifica a cobrança de R\$4,10 por um pedágio para fazer apenas essa duplicação até Itaúna? E ela não foi feita até Itaúna, mas já se estão cobrando R\$4,10. Mas, mesmo até Itaúna só, que era o que estava no contrato, cobrar R\$4,10 é muito caro, Sr. Presidente. Vejam que o pedágio da Fernão Dias é R\$1,40. Lá seria R\$4,10. Agora o governo vai investir recursos para ele, governo, colocar e manter o pedágio para pagamento da empresa. Isso mereceria uma CPI. Não é à toa que as pessoas estão ali reclamando do valor do pedágio e ocuparam a rodovia por sete horas. Esse contrato foi um contrato de pai para filho. O filho, no caso, é a empresa de PPP. O pai é o Estado. É por isso que falamos PPP. Não é parceria público-privada. Em Minas é "o povo paga o pato". Está aí mais um exemplo. Solicito a V. Exa. o encerramento da reunião, visto que não há quórum. Já debatemos muito ontem e hoje e vamos precisar fazer a pauta de amanhã, conforme combinado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, dos Projetos de Resolução nºs 4.145 a 4.162 e 4.164/2013, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 4, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10/6/2013

Às 9h15min, comparece no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria, câmpus Arinos, o Deputado Almir Paraca, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelo membro da Comissão presente. A Presidência informa que a reunião se destina a conhecer a realidade da execução do Programa de Universalização de Eletrificação executado pela Cemig nos Municípios da Região Noroeste de Minas e a deliberar sobre proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Roberto Sales, Prefeito Municipal de Arinos; Joel Fonseca, Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente de Arinos; Nelson Leite de Souza, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Arinos; Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, Promotor Substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Arinos, representando Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria; Márcio Fernandes Coelho, Gestor do Projeto Universalização e Márcio Afonso Lepschueuer Gonçalves, Agente de Comercialização da Cemig, ambos representando Djalma Bastos de Moraes, Diretor-Presidente da Cemig; e Alberto Teixeira Muniz, Vereador e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arinos, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2013.

Almir Paraca, Presidente.



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/6/2013

Às 15h34min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Paulo Lamac, Carlos Pimenta e Pompilio Canavez, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Elismar Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pompilio Canavez, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta, a debater o processo de revitalização da Rodovia MG-05, em elaboração por parte do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG, bem como a integração da referida rodovia aos domínios do Município de Belo Horizonte e a deliberar sobre proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Vereador Bruno Augusto de Jesus Ferreira, 1º-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Frutal, por meio do qual solicita apoio para a emancipação do Distrito de Aparecida de Minas, naquele Município, dos Vereadores do Município de Araçuaí Carlindo Dourado Souza e Itamar Alvez Matos, por meio do qual solicitam o desarquivamento do processo de emancipação do Distrito de Vila de Engenheiro Schoor, e de correspondência do Deputado Federal Alexandre Silveira de Oliveira, Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana publicada no “Diário do Legislativo” em 23/5/2013. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Maria das Dores Andrade Silva, Representante da Comissão de Transporte e Trânsito da Administração Regional Nordeste da Prefeitura de Belo Horizonte; e os Srs. Mário Augusto Andrade Neves, Coordenador Regional do DER; Cesar Pomarito, Chefe de Gabinete; e Donato Caria Campos, Assessor da Diretoria de Projetos do DER, todos representando o Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG; Geraldo Magela Luzia da Silva, Secretário de Administração Regional Municipal Nordeste da Prefeitura de Belo Horizonte; Antônio Emerson Guimarães, Gerente de Ação Regional da BHTrans; Cláudio José Vilela, Secretário Adjunto Administrativo da Regional Barreiro da Prefeitura de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Luzia Ferreira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.712, 4.730, 4.731, 4.732, 4.733, 4.891, 4.896, 4.897, 4.898, 4.899, 4.900, 4.904, 4.905, 4.910 e 4.911/2013. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.610/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia (2) em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação da greve unificada dos servidores da Prefeitura de Belo Horizonte; seja realizada audiência pública para debater o abastecimento de água no município de Mirabela; Pompilio Canavez em que solicita seja realizada audiência pública no Distrito de Córrego do Ouro, Município de Campos Gerais, para debater o asfaltamento dos trechos rodoviários que ligam o Município de Campos Gerais ao Distrito de Córrego do Ouro e esse Distrito ao Município de Fama, bem como o trecho que liga Fama e o Distrito de Córrego do Ouro ao Município de Três Pontas; Luiz Henrique em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Montes Claros para debater a criação da Região Metropolitana de Montes Claros, Paulo Lamac (7) em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para que faça estudo técnico sobre a fluidez do trânsito dentro do Aglomerado da Serra; seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para que as linhas de ônibus de Belo Horizonte nº 9031 funcione em horários após as 23h25min; e que a linha de ônibus nº 4102 funcione também aos domingos e feriados; seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para que aumente o número de micro-ônibus que atendem ao Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, nos horários de pico; sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização às entidades que participaram da referida reunião; seja realizada audiência pública no Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, para debater a qualidade dos serviços prestados pela Copasa na região; seja realizada audiência pública para discutir as formas de reassentamento, as indenizações, a produção de moradia e desapropriações, em função das obras de revitalização da via, oferecidos pela Prefeitura de Belo Horizonte às famílias que vivem às margens do Anel Rodoviário; seja realizada audiência pública no distrito de Ravena, Município de Sabará, para discutir as deficiências do transporte público na região; da Deputada Luzia Ferreira e do Deputado Paulo Lamac em que solicitam seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem, pedido de providências para que utilize projetos e conhecimentos sistematizados pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap -, de Belo Horizonte, relativos à reforma e revitalização da MG-05, atendendo ainda à questão da drenagem do entorno daquela rodovia. Foram recebidos os requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada audiência pública para debater a emancipação das comunidades de Cordeiro e São Cândido, no Município de Caratinga; e do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada audiência pública para debater as condições de funcionamento dos parques municipais de Belo Horizonte, em especial o Parque Municipal Américo Renné Gianetti, bem como do Zoológico da Capital mineira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2013.

Almir Paraca, Presidente.



ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/6/2013

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, André Quintão, Dalmo Ribeiro Silva, Gustavo Perrella e Duarte Bechir (substituindo o Deputado Luiz Henrique, por indicação da liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Carlos Arantes e Rômulo Viegas. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência do Deputado André Quintão, em que justifica ausência na reunião desta Comissão realizada no dia 18/6/2013. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4.206, 4.207, 4.215 e 4.218/2013 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 4.208 e 4.219/2013 (Deputado Luiz Henrique); 4.203, 4.211 e 4.220/2013 (Deputado Gustavo Perrella); 4.204, 4.205, 4.216 e 4.217/2013 (Deputado André Quintão); 4.212/2013 (Deputado Duílio de Castro); e 4.213 e 4.214/2013 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 697 e 2.490/2011 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Gustavo Perrella, aprovado pela Comissão. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.795/2013, o relator, Deputado Gustavo Perrella, retira o parecer apresentado anteriormente e apresenta outro parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.003, e 2.217/2011, este na forma do Substitutivo nº 1, 3.041/2012, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado André Quintão); 2.345/2011, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.442/2012 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). Registra-se o voto em branco do Deputado André Quintão ao referido parecer. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Duílio de Castro. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.649/2012, com as Emendas nºs 1 a 3; 3.869/2013, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa); e 3.721/2013 (relator: Deputado Gustavo Perrella). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.787/2013 (relator: Deputado André Quintão). São convertidos em diligência ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais o Projeto de Lei nº 3.936/2013 (relator: Deputado Gustavo Perrella) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Prefeito Municipal de Dores do Indaiá o Projeto de Lei nº 4.171/2013 (relator: Deputado André Quintão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Neste momento, retira-se da reunião o Deputado Duarte Bechir. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem juridicidade, constitucionalidade e legalidade, dos Projetos de Lei nºs 4.123 e 4.139/2013 (relator: Deputado Gustavo Perrella); 4.135/2013 (relator: Deputado André Quintão); e 4.137/2013 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é rejeitado requerimento do Deputado Cabo Júlio em que solicita seja realizada reunião para discutir o Projeto de Lei nº 4.061/2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Estadual de Juventude. Registra-se o voto em branco do Deputado André Quintão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos em que solicitam sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 4.119, 4.128, 4.129, 4.133, 4.134, 4.136, 4.138, 4.143, 4.144 e 4.172/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duílio de Castro - André Quintão - Duarte Bechir - Luiz Henrique.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/6/2013

Às 15h4min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Bosco e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.623/2011, em 1º turno, e 3.670/2012, em turno único (Deputado Bosco); 4.110 e 4.114/2013, em turno único (Deputado Celinho do Sinttrocel); e 3.950/2013, em 1º turno (Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.704/2013, pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.964, com a Emenda nº 1; 3.991, 4.004, 4.011 e 4.022/2013, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação,



cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.945 e 4.949/2013. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.472 e 2.576/2011, 3.873, 3.881, 3.886, 3.898, 3.899, 3.921, 3.925, 3.943 e 3.971/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - pedido de providências para a análise da viabilidade de incorporação dos trabalhadores concursados da Cemig Serviços ao quadro efetivo da empresa; da Deputada Rosângela Reis e do Deputado Rogério Correia (2) em que solicitam sejam encaminhados ao Procurador Regional do Trabalho em Minas Gerais e ao Diretor-Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada em 29/05/2013, e pedido de providências para a suspensão dos processos de demissão realizados pela Cemig Serviços e a revisão das demissões já ocorridas, além da incorporação dos servidores concursados da Cemig Serviços ao quadro de pessoal da Cemig; do Deputado Fred Costa em que solicita seja realizada audiência pública para debater o alto índice de violência contra o idoso no Estado de Minas Gerais. São recebidos pela Presidência requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada audiência pública para debater as condições de atendimento e prestação de serviços no Ipsemg no Vale do Aço; Dalmo Ribeiro Silva (3) em que solicita sejam realizadas audiências públicas para debater a unificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Estado, estabelecido pela Lei Federal nº 12.696, de 2012, bem como debater o Projeto de Lei nº 3.950/2013, em trâmite nesta Casa; para debater o Projeto de Lei nº 4.189/2013, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual do Idoso; e para discutir as dificuldades encontradas pelos profissionais e prestadores de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como os impactos para o público destinatário de tais especialidades no Estado; Fred Costa em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, para debater a qualidade do atendimento dispensado ao idoso durante a utilização do transporte gerenciado pelo DER na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em especial sobre a possibilidade de transposição da roleta pelo idoso; Duarte Bechir (3) em que solicita sejam enviadas notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social à Presidência da Cemig e ao Ministério Público do Trabalho, para conhecimento; seja encaminhada à Presidência da Cemig S pedido de providências para avaliar a possibilidade de promover cursos de capacitação e orientação profissional aos egressos do Programa de Demissão Involuntária - PDI -, bem como para envidar esforços para a recolocação em empresas contratadas pela Cemig, dentro das atividades similares; e seja encaminhado à Presidência da Cemig S pedido de providências para avaliar a possibilidade de reabertura do prazo de adesão ao Programa de Demissão Involuntária - PDI - levado a efeito pela referida empresa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2013.

Rosângela Reis, Presidente - Celinho do Sinttrocel - Liza Prado.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/6/2013

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir, André Quintão (substituindo a Deputada Maria Tereza Lara, por indicação da Liderança do Bloco Minas sem Censura - MSC -) e Ulysses Gomes (substituindo o Deputado Elismar Prado, por indicação da Liderança do Bloco MSC), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência do Sr. Fábio Nogueira Augusto, que enviou e-mail através do "Fale com a Assembleia", em que reclama da suspensão das aulas na Faculdade de Minas Gerais - Faminas - no turno da manhã em virtude da realização do jogo do Brasil à tarde no dia 19/6/2013. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.669/2012, em turno único (Deputada Maria Tereza Lara), e 3.871/2013, no 2º turno (Deputado Duarte Bechir). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.694/2013 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Duarte Bechir). Neste momento retiram-se os Deputados André Quintão e Ulysses Gomes e registra-se a presença dos Deputados Bosco e Elismar Prado. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Duarte Bechir em que solicita seja adiada a votação dos Requerimentos nºs 4.980, 4.989 e 4.990/2013. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.658/2012, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.906 e 4.937/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fabiano Tolentino em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que analise a viabilidade de criação da Secretaria de Estado de Promoção de Políticas de Igualdade Racial na estrutura orgânica da administração pública do Estado; da Deputada Liza Prado (3) em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja observada a situação dos professores das fundações educacionais no processo de incorporação à UEMG; seja encaminhado ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pedido de providências para que seja observada a situação dos professores no processo de incorporação à UEMG; e sejam encaminhadas ao Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - Sinpro/MG - as notas taquigráficas da 11ª Reunião Ordinária desta Comissão ocorrida no dia 12/6/2013, às 16 horas. A Presidência declara prejudicado o requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes em



que solicita seja realizada audiência pública no Município de Campanha para debater a absorção da Fundação Cultural Campanha da Princesa à UEMG, nos termos dos incisos III e IV do art. 173 do Regimento Interno. São recebidos requerimentos, para posterior apreciação, dos Deputados Sávio Souza Cruz em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Caxambu para debater a possível implantação de consórcio de universidades naquele Município, e Durval Ângelo em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Direitos Humanos para debater a política de atendimento às crianças com altas habilidades/superdotação no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Duarte Bechir, Presidente - Elismar Prado - Luiz Henrique.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/7/2013

Às 10h15min, comparece na Câmara Municipal de Ipatinga, o Deputado Vanderlei Miranda, membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Dinis Pinheiro e Carlos Mosconi. O Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a política de prevenção ao uso de "crack" no Vale do Aço e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Arlen Santiago, Deputado Estadual, agradecendo o convite e parabenizando a Comissão pela organização da 2ª Marcha Contra o Crack e Outras Drogas – Caminhada pela Paz nas Escolas e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.417/2013, da Comissão (22/6/2013), Sr. Vitore André Zilio Maximiano, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão encaminhado por meio do Ofício nº 930/2013/SGM (20/6/2013). A Presidência passa a ouvir os Srs. Bruno Schiavo Cruz, Promotor de Justiça da 2ª Vara Criminal de Ipatinga, representando Fábio Finotti, Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ipatinga; Cel. PM Jordão Bueno Júnior, Comandante da 12ª Região de Polícia Militar de Ipatinga; Ten.-Cel. PM Edvânio Rosa Carneiro, Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar de Ipatinga; Enoque Ribeiro de Almeida, Investigador responsável pela Inspeção do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga, representando Elder Gonçalves Monteiro Dangelo, Delegado do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga; Vinícius Paulo Mesquita, Coordenador da Defensoria Pública do Vale do Aço, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece suas considerações iniciais. Logo após, concede a palavra ao Deputado Dinis Pinheiro para suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra à Deputada Rosângela Reis, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2013.

Vanderlei Miranda, Presidente.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/7/2013

Às 14h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, João Vítor Xavier, Lafayette de Andrada, Romel Anízio e Leonardo Moreira (substituindo o Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.095/2012 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado João Vítor Xavier). O parecer que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.331/2011 na forma do Substitutivo nº 3, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2, da Comissão de Segurança Pública, tem a votação adiada atendendo-se a requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, aprovado pela Comissão. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.259/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Lafayette de Andrada. Suspende-se a reunião. Às 17h56min, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Romel Anízio, e Célio Moreira e Luiz Humberto Carneiro (substituindo, respectivamente, os Deputados Lafayette de Andrada e João Vítor Xavier, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Os Projetos de Lei nºs 3.869 e 3.948/2013 são retirados de pauta por determinação do Presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 276/2011 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Romel Anízio, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 4.221/2013, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é



aprovado o Requerimentos nº 5.029/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2013.

Zé Maia, Presidente - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Romel Anízio.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/7/2013

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.871/2013, do Deputado Rogério Correia, e 4.041/2013, do Governador do Estado.

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 4.145 a 4.162, 4.164, 4.173 a 4.176 e 4.222/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira; Projetos de Lei nºs 742/2011, do Deputado André Quintão, com a Emenda nº 1, 1.575/2011, do Deputado Paulo Lamac, e 4.103/2013, do Governador do Estado.

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 4.163/2013, da Deputada Luzia Ferreira; Projetos de Lei nºs 348/2011, do Deputado Fred Costa, na forma do Substitutivo nº 2; 375/2011, do Deputado Célio Moreira, na forma do Substitutivo nº 1; 524/2011, do Deputado Elismar Prado, com as Emendas nºs 1 e 2; 606/2011, do Deputado Arlen Santiago, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 615/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 675/2011, do Deputado Sávio Souza Cruz, na forma do Substitutivo nº 1; 693/2011, do Deputado Arlen Santiago, na forma do Substitutivo nº 1; 725/2011, do Deputado Gilberto Abramo, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 732/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, na forma do Substitutivo nº 2; 996/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1; 1.259/2011, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do Substitutivo nº 2; 1.326/2011, da Deputada Ana Maria Resende, na forma do Substitutivo nº 2; 1.674/2011, do Deputado Elismar Prado, na forma do Substitutivo nº 1; 2.580/2011, do Deputado Pompílio Canavez, na forma do Substitutivo nº 2; 2.680/2011, do Deputado Bosco, com a Emenda nº 1; 3.124/2012, do Deputado Duarte Bechir, com a Emenda nº 1; 3.131/2012, do Deputado Tiago Ulisses, na forma do Substitutivo nº 1; 3.354/2012, da Deputada Liza Prado, na forma do Substitutivo nº 1; 3.466/2012, do Deputado José Henrique, com a Emenda nº 1; 3.590/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1; 3.611/2012, da Deputada Maria Tereza Lara, na forma do Substitutivo nº 1, exceto os arts. 2º e 3º; 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.704/2013, do Deputado Cabo Júlio, na forma do Substitutivo nº 1; 3.812/2013, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1; e 3.918/2013, do Deputado Paulo Guedes, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 376/2011, do Deputado Célio Moreira, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 583/2011, do Deputado Elismar Prado, na forma do vencido em 1º turno; 1.100/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho, na forma do vencido em 1º turno; 1.691/2011, do Deputado Paulo Guedes, na forma do vencido em 1º turno; 1.839/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno; 2.862/2012, do Deputado Inácio Franco, na forma do vencido em 1º turno; 3.084/2012, do Deputado Dilzon Melo; 3.122/2012, do Deputado Dilzon Melo, na forma do vencido em 1º turno; 3.271/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, na forma do vencido em 1º turno; 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, com a Emenda nº 1; 3.625/2012, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; e 3.871/2013, do Deputado Rogério Correia, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 9/7/2013, às 11 horas, no Município de Manhuaçu, com a finalidade de debater as condições de execução penal na Apac e na Cadeia Pública de Manhuaçu e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Durval Ângelo, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.178/2013****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 462/2013, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a uma escola estadual de ensino fundamental situada no Município de Tarumirim.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 13/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.178/2013 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Waldemiro Francisco da Silva à escola estadual de ensino fundamental situada na Rua Jovelina Maria de Jesus, s/nº, Povoado de Dom Carlotto, Distrito de Taruaçu de Minas, no Município de Tarumirim.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Cabe ressaltar, ainda, que o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação da proposição pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.178/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duarte Bechir - Duilio de Castro - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 904/2011**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Duarte Belchir, “dispõe sobre o Programa Vida Nova e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1. Posteriormente, a Comissão de Saúde, analisando o mérito da matéria, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela visa instituir o Programa Vida Nova com o objetivo de promover a reinserção no mercado de trabalho de pessoas egressas de tratamento para dependência de drogas em comunidades terapêuticas ou outros estabelecimentos de saúde.

Os recursos para o programa, segundo o projeto, serão oriundos do Tesouro do Estado e de outras fontes, mediante convênios com a União, Municípios e entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras.

O autor do projeto, em sua justificção, argumenta que a dependência de drogas é uma realidade na vida de muitas famílias e que o grande obstáculo para as pessoas egressas de tratamento para a dependência química é a volta à sociedade e a reinserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

No intuito de adequar a proposição às normas constitucionais e legais vigentes, e levando em consideração a importância social da medida e a manifestação favorável à aprovação do projeto pelas Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1.

Em sua análise, a Comissão de Saúde considerou a proposta meritória, haja vista que o trabalho é um recurso importante para a recuperação da saúde física e psicológica do dependente, tendo emitido parecer favorável à sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No que concerne à competência desta Comissão para proceder à análise do projeto, há que se observar que a implementação de medidas que impliquem aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado para o erário estão condicionadas ao cumprimento de requisitos legais.

Segundo o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, “considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

O § 1º do referido artigo impõe que os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado devem: a) demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio, b) ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes; e c) ter a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita (elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição) ou pela redução permanente de despesa.

Cabe destacar que o § 3º do art. 16 da LRF ressalva das obrigações impostas ao gestor público, decorrentes de ação que acarrete aumento de despesa, a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Constituição Federal, em seu art. 23, inciso X, prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para combater os fatores de marginalização e, no art. 24, inciso XII, dispõe sobre a competência concorrente dos Estados para legislar sobre a proteção e a defesa da saúde. Tais normas foram ratificadas pela Constituição do Estado no art. 11, inciso X, e no art. 10, inciso XV, alínea “m”, respectivamente. Assim, no âmbito da competência concorrente, compete à União a edição de normas gerais, e aos Estados a sua suplementação, quando necessário, para atender às suas peculiaridades, desde que não contrarie o disposto na norma geral.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta Comissão analisar, verificamos que o projeto, na forma do Substitutivo nº 1, não cria despesas para o Estado, uma vez que a Lei nº 16.276, de 2006, dispõe sobre a atuação do Estado na prevenção, no tratamento e na redução de danos causados à saúde pelo uso abusivo de álcool e outras drogas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 904/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adalclever Lopes - Tiago Ulisses - Bosco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.842/2013

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em análise promove a desafetação de bens da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec -, dispõe sobre a outorga de sua utilização para fins de estruturação de Centro Tecnológico de Referência e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Ciência e Tecnologia, e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em seu exame preliminar a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela legalidade, juridicidade e constitucionalidade da matéria na forma apresentada.

Por meio da Mensagem nº 460/2013, publicada em 6/6/2013 no Diário do Legislativo, o autor encaminhou emenda com a finalidade de alterar o art. 1º da proposição em comento, em razão da necessidade de se corrigir as áreas dos imóveis abrangidas pela desafetação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em comento tem por objetivo desafetar bem imóvel de uso especial pertencente à Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec - e os bens móveis que a integram e autorizar a outorga de seu uso, pelo prazo de 20 anos, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -Senai -, para que seja estruturado um Centro Tecnológico de Referência em Minas Gerais. Essa outorga somente poderá ser extinta antes desse prazo mediante pagamento de indenização ao outorgado pelos investimentos realizados até a data de sua extinção, oportunidade em que os bens reverterão ao outorgante.

Conforme explanou, de forma impecável, a Comissão precedente, “a desafetação proposta no projeto de lei em análise justifica-se pela natureza de quem detém seu domínio: uma fundação pública de direito público, ou seja uma fundação autárquica”. Ainda segundo a Comissão de Constituição e Justiça, “embora o projeto de lei não trate de transferência de domínio, apenas da outorga temporária do uso, a providência da desafetação cumpre o papel de agregar segurança jurídica à parceria formulada. Extingue-se, desse modo, qualquer dúvida sobre a possibilidade da outorga.”

A proposição em tela é, na verdade, mais uma etapa do processo de estabelecimento de parceria entre o Estado e entidade representativa do empresariado nacional, iniciado com o convênio celebrado entre a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais -



Cetec - e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -Senai -, com a aquiescência da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais -Fiemg -e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes -, para a formação de um Centro Tecnológico de Referência no Estado.

Em atendimento ao princípio da fiscalização dos atos públicos, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa promoveu três audiências públicas para debater esse convênio, a saber, nos dias 10/8 e 6/12 de 2011 e no dia 10/4/2012. A Comissão também realizou, no dia 29/3/2012, uma visita ao Cetec, oportunidade em que acompanhou as intervenções físicas que a Fiemg realizava no local e, mais uma vez, debateu o referido convênio. Cabe lembrar que estiveram presentes nesses eventos o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Nárcio Rodrigues, o Presidente da Fiemg, Olavo Machado Júnior, e o Presidente do Cetec, Marcílio Andrade.

A segunda etapa desse processo foi a edição, em 27/7/2012, da Lei nº 20.307, que redefiniu as funções e competências do Cetec, de forma a ressaltar a parceria proposta no convênio firmado entre essa fundação e o Senai.

Agora, o processo entrou em uma terceira etapa, que consiste na transferência da utilização de parte dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Cetec, de forma a permitir que o Senai possa desenvolver seus conhecimentos acadêmicos na área tecnológica, visando à geração de emprego e renda, à diversificação da pauta de produção industrial, à redução do déficit tecnológico e à transformação e ao crescimento do Estado. Cabe ressaltar que as partes envolvidas diretamente nesse convênio sempre afirmaram o objetivo de fortalecer a indústria mineira, por meio do aproveitamento de conhecimentos gerados no Estado.

Manifestamo-nos, assim, quanto ao mérito, favoravelmente à proposição em análise, por inexistirem empecilhos jurídicos à sua aprovação e por julgarmos que ela propiciará a multiplicação da capacidade tecnológica do Cetec, por meio do alinhamento estratégico entre um centro de pesquisa e de produção do conhecimento e uma entidade pertencente ao setor produtivo.

No entanto, vimo-nos impelidos a apresentar, ao final deste parecer, um substitutivo à proposição em comento, com o objetivo de tornar mais claro o texto da norma que se pretende aprovar. As alterações sugeridas incidem na definição da forma de outorga proposta e na consequente definição dos participantes do processo.

O vocábulo "outorga", no direito administrativo, é geralmente adotado como gênero de diversas formas de atribuição, a terceiros, do uso de bens ou do exercício de competências. A estipulação de indenização pela extinção antecipada da outorga, tal como presente no art. 6º do projeto de lei original, é característica identificadora da concessão de uso privativo de bem público, razão pela qual é mais recomendável a utilização dessa terminologia.

Julgamos ainda necessário retirar expressões e explicitações desnecessárias ao cumprimento eficaz dos comandos do projeto em análise, providência que justifica a apresentação de um substitutivo.

Por fim, em razão da manifesta necessidade de se corrigir os dados referentes aos imóveis objeto da desafetação, aproveitamos a oportunidade para incorporamos o teor da emenda encaminhada pelo Governador do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.842/2013, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Promove a desafetação de bens da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais -Cetec -e dispõe sobre a concessão do uso desses bens para a estruturação de Centro Tecnológico de Referência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam desafetados a área de 121.000 m² e os bens móveis que a integram, constituída pelos seguintes bens imóveis de uso especial pertencentes à Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais -Cetec:

I - imóvel com área de 59.150 m², situado na Avenida José Cândido da Silveira, Bairro Horto Florestal, registrado sob o nº 208, no Cartório do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte;

II - área de 61.850 m², cercada e delimitada pela Avenida José Cândido da Silveira, Rua Gustavo da Silveira e Rua 7, contida em área total de 125.712 m², Bairro Horto Florestal, registrado sob o nº 3.932, no Cartório do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º - Fica o Cetec autorizado a conceder o uso privativo dos imóveis e dos bens móveis a que se refere o art. 1º ao Senai.

§ 1º - Os bens a que se refere o art. 1º deverão ser utilizados, pelo concessionário, na estruturação de um Centro Tecnológico de Referência em Minas Gerais.

§ 2º - Caso, no prazo de um ano, a contar da entrada em vigor desta lei, não tiver sido iniciada a destinação dos bens na forma do § 1º, ocorrerá a extinção da concessão e imediata reversão dos bens ao Cetec.

Art. 3º - Ao final da concessão de uso, os bens concedidos serão devolvidos em sua integralidade ao concedente, salvo baixas, devidamente documentadas, que visem atender a necessidade de modernização do centro tecnológico .

§ 1º - As acessões e benfeitorias que forem implantadas pelo concessionário serão incorporadas aos imóveis.

§ 2º - Incluem-se na regra do parágrafo anterior os equipamentos destinados pelo concessionário ao centro tecnológico, na hipótese em que os respectivos investimentos tenham sido amortizados nos termos de pactuação específica.

§ 3º - O concessionário não fará jus a qualquer indenização, nem lhe assistirá direito de retenção em decorrência da concessão.

Art. 4º - Ressalvada a hipótese de indenização prevista no art. 6º, não haverá pagamento, a qualquer título, pelo concedente ao concessionário nem repasse de verbas em decorrência da concessão de uso prevista nessa lei.

Parágrafo único - A restrição prevista no "caput" não impede o apoio, fomento ou financiamento, pelo concedente, nas modalidades legais.



Art. 5º - Os recursos correspondentes aos resultados auferidos com as atividades desempenhadas nos bens imóveis identificados no art. 1º serão integralmente aplicados pelo concessionário em atividades afetas ao Centro Tecnológico de Referência, observada a exigência de contabilidade específica.

Art. 6º - A concessão de uso prevista nesta lei terá o prazo máximo de vinte anos, somente podendo ser extinta antes deste prazo mediante pagamento de indenização ao concessionário pelos investimentos realizados até a data de sua extinção.

§ 1º - A concessão de uso poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, independentemente de nova autorização legislativa, observando-se, para o novo período, as condições e prazos previstos nesta lei, sem prejuízo de outras consideradas necessárias.

§ 2º - A extinção da concessão pode se dar mediante acordo entre as partes, respeitando-se um prazo mínimo de cento e oitenta dias para a desmobilização.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Duarte Bechir, Presidente - Bosco, relator - Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.842/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela “promove a desafetação de bens da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – e dispõe sobre a outorga de sua utilização para fins de estruturação de Centro Tecnológico de Referência e dá outras providências”.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em análise de mérito, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia emitiu parecer pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo a desafetação do bem imóvel de uso especial e dos bens móveis a ele integrados pertencentes à Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec. Além disso, autoriza a outorga de uso desse bem imóvel por um prazo máximo de vinte anos, para que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas estruture um centro tecnológico de referência no Estado. A outorga poderá ser prorrogada por meio de acordo entre as partes, independentemente de nova autorização legislativa. Em caso de extinção da outorga antes do prazo previsto, os investimentos realizados pelo outorgado deverão ser ressarcidos.

Com exceção do ressarcimento mencionado, não é previsto pagamento algum ao outorgado, sendo permitido apenas apoio, fomento ou financiamento pelas formas legais. O projeto em tela determina ainda que os recursos oriundos da prestação de serviços do centro tecnológico de referência sejam reinvestidos em suas atividades.

De acordo com a Mensagem nº 383/2013, a parceria do Estado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial será de grande valia, pois permitirá a multiplicação da capacidade de geração de conhecimento e tecnologia o Cetec. O Governador ressaltou que os países mais desenvolvidos tecnologicamente “promovem, com constância e obstinação, o alinhamento estratégico entre seus centros de pesquisa e produção do conhecimento e entidades pertencentes ao setor produtivo”. Assim, a medida proposta visa a “permitir saltos de produtividade, a criação de produtos intensivos em tecnologia e a fomentar a inovação”.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que “a desafetação proposta no projeto de lei em análise justifica-se pela natureza de quem detém o domínio do imóvel: uma fundação pública de direito público, ou seja, uma fundação autárquica”. Desse modo, a medida proposta “cumprir o papel de agregar segurança jurídica à parceria formulada”, afastando “qualquer dúvida sobre a possibilidade da outorga”.

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, por sua vez, ressaltou que o projeto ora analisado corporifica a terceira etapa do processo de formação de um centro tecnológico de referência no Estado, “iniciado com o convênio celebrado entre a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec – e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai –, com a aquiescência da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes”. Em sua análise, a Comissão recuperou a atuação desta Casa no decorrer desse processo, destacando a realização de três audiências públicas e a edição da Lei nº 20.307, de 2012, a qual “redefiniu as funções e competências do Cetec, de forma a ressaltar a parceria proposta no convênio firmado entre essa fundação e o Senai”. Com o objetivo de tornar mais claro o texto da norma e de propor alterações na definição da forma de outorga proposta e na consequente definição dos participantes do processo, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta Comissão analisar, a medida não cria despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária Anual.

Sendo assim, uma vez que o projeto em comento não provoca impacto financeiro-orçamentário, não há óbice ao prosseguimento de sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.842/2013, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente - Tiago Ulisses, relator - Adalclever Lopes – Bosco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.213/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa pela Mensagem nº 467/2013, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 20.251, de 14/6/2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento - CAF.

Publicado no Diário do Legislativo de 20/6/2013, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em exame propõe alterações à Lei nº 20.251, de 14/6/2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento - CAF - em valor equivalente a até US\$300.000.000,00, a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa Caminhos de Minas, com o objetivo de financiar atividades e projetos do Estado, em especial a ação Caminhos de Minas do Programa Minas Logística, definida no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

De acordo com a mensagem que encaminha a proposta, as modificações objetivam acrescentar a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como possíveis agentes financiadores das operações de que trata a lei. Em função disso, o projeto promove alterações na ementa da lei e em seu art. 1º, de modo a incluir a menção aos novos agentes financiadores.

Além disso, o projeto propõe a alteração do valor da operação para R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou o equivalente em moeda estrangeira. No que tange à aplicação dos recursos, o projeto passa a prever que eles serão aplicados na Execução do Programa Minas Investe II, com o objetivo de financiar atividades e projetos do Estado, em especial ações estabelecidas no PPAG relacionadas à melhoria da infraestrutura estadual.

Cumprir salientar que, inicialmente, foi autorizada pela Lei nº 19.966, de 26/12/2012, operação de crédito junto ao Japan Bank for International Cooperation - JBIC. Tendo em vista restrições apresentadas pelo JBIC para financiar obras de infraestrutura fora do território japonês, contrariando a expectativa do Governo do Estado de Minas Gerais de concluir as negociações no ano fiscal de 2012, a operação passou a ser autorizada junto a outra instituição, qual seja a CAF. A revogação da lei que tratava da operação junto ao JBIC e autorizava a operação junto ao CAF deu-se por meio da Lei nº 20.251, de 2012, que ora se pretende alterar.

Cabe-nos esclarecer que a esta comissão incumbe a análise dos aspectos jurídico-constitucionais da matéria.

As normas gerais para a realização da operação de crédito que se pretende autorizar estão previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, notadamente no art. 32. A operação deverá obedecer, ainda, às regras estabelecidas nas Resoluções nº 40, de 20/12/2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3/4/2002, e nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2/4/2002, todas do Senado Federal.

Primeiramente, a autorização legislativa para a contratação de operação de crédito pelo Estado faz-se necessária por força do disposto no art. 32, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos arts. 61, IV, e 90, XVIII, da Constituição mineira. De acordo com o citado art. 61, IV, compete à Assembleia Legislativa dispor sobre dívida pública, abertura e operação de crédito.

O “caput” do citado art. 32 dispõe que “o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente”. O principal requisito exigido pelo referido artigo é de que o pleito, pelo Estado, esteja fundamentado em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação entre custo e benefício e o interesse econômico e social da operação. Além disso, o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por ele controladas, será verificado pelo Ministério da Fazenda. O parecer que fundamenta o pleito deverá considerar a existência de prévia e expressa autorização para a contratação em lei específica, na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais; a inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação; a observância dos limites e das condições fixadas pelo Senado Federal nas já mencionadas resoluções; e a autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo.

A efetivação da operação de crédito, além de precisar de autorização legislativa, também depende do cumprimento do que dispõe o art. 167, III, da Carta da República, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, requisito este também estabelecido pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumprir destacar que a autorização legislativa é apenas uma condição prévia para a efetivação do empréstimo. Outras medidas de cunho normativo ou administrativo ainda deverão ser tomadas para que a pretensão do Poder Executivo se concretize em definitivo.

É de se ressaltar que, em razão da inclusão de possíveis agentes financiadores nacionais, o projeto promove a conversão do montante global de crédito, de forma a que conste o valor da operação em reais, embora seja mantida a possibilidade de realização da operação de crédito no valor correspondente em moeda estrangeira. Além disso, com a alteração do parágrafo único do art. 1º da referida lei, o projeto visa a não ressaltar apenas um dos objetos do financiamento, adotando uma previsão mais ampla das ações em que os recursos advindos da operação de crédito poderão ser aplicados.



Quanto à compatibilização da operação de crédito com os aspectos financeiros e orçamentários exigidos pelas normas mencionadas, deixamos a análise para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, competente para tanto.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.213/2013.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Lafayette de Andrada - Duilio de Castro - Luiz Henrique - Adalclever Lopes (voto contrário).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.213/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 467/2013, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 20.251, de 14/6/2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento - CAF.

O projeto foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela altera a Lei nº 20.251, de 14/6/2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento - CAF - em valor equivalente a até US\$300.000.000,00, com o objetivo de financiar atividades e projetos do Estado, em especial a ação Caminhos de Minas, do Programa Minas Logística, definida no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

Segundo mensagem do Governador, que acompanha o projeto, a referida alteração objetiva precipuamente acrescentar a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como possíveis agentes financiadores, promovendo alterações na ementa da lei e em seu art. 1º.

Ademais, verifica-se que o projeto de lei sob análise altera a moeda da operação de crédito para real, haja vista o acréscimo de possíveis agentes financiadores nacionais, preservando, no entanto, o seu equivalente em moeda estrangeira. Em função disso, o valor da operação passa a ser de até R\$600.000.000,00, a serem aplicados na Execução do Programa Minas Investe II, o que compreende uma previsão mais ampla que a constante na lei autorizativa da operação de crédito, relacionada à melhoria da infraestrutura estadual.

No que tange à aplicação dos recursos do financiamento, ressaltamos que não há previsão expressa no PPAG do Programa Minas Investe II, uma vez que se trata de nome fantasia do programa de operação de crédito. Dessa forma, com o intuito de conferir maior clareza e transparência à norma, entendemos que deve ser mantida a redação original da lei em vigor, uma vez que o Programa Minas Logística e, em especial, a ação Caminhos de Minas estão contidos no PPAG. Em razão disso, apresentamos emenda ao final deste parecer.

Sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo da análise desta Comissão, o projeto de lei em tela não cria despesas para o erário. No que tange aos aspectos legais que as operações de crédito devem respeitar, quais sejam, aqueles constantes na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - e nas Resoluções nº 40 e nº 43, de 2001, ambas do Senado Federal, frisamos que já foram atendidos quando da aprovação da Lei nº 20.251, de 2012, a qual o projeto em pauta visa a alterar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.213/2013, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 20.251, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com a Corporação Andina de Fomento, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor total de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ou o equivalente em moeda estrangeira, a serem aplicados na execução das ações estabelecidas no Programa Caminhos de Minas.

Parágrafo único - A operação a que se refere o “caput” tem por objetivo financiar atividades e projetos do Estado, em especial a ação Caminhos de Minas, do Programa Minas Logística, definida no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.’”

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator -Tiago Ulisses - Bosco - Adalclever Lopes (voto contrário).

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.871/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.871/2013, de autoria do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre ingresso no primeiro ano do ensino fundamental na rede pública de ensino do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.



Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.871/2013

Dispõe sobre a idade de ingresso no primeiro ano do ensino fundamental.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental no Estado, a criança deverá ter seis anos de idade completos até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 2º - A criança que completar seis anos de idade após a data definida no art. 1º será matriculada na pré-escola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.041/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.041/2013, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada a execução de atividades e projetos de investimentos do Estado, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.041/2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com os bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para os fins que menciona e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com os bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, no valor total de até R\$1.150.000.000,00 (um bilhão cento e cinquenta milhões de reais) ou o equivalente em moeda estrangeira, a serem aplicados na execução do Programa Minas Investe.

Parágrafo único - Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere o "caput" serão aplicados em atividades e projetos do Estado, especialmente em ações estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2012-2015 e suas revisões, relacionadas à melhoria da infraestrutura estadual.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata esta lei serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

Parágrafo único - Para obter a garantia da União com vistas à contratação das operações de crédito de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional, que compreendem a cessão:

I - dos direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 159 da Constituição da República, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis, nos termos da mesma Constituição;

II - das receitas próprias do Estado referidas nos arts. 155 e 157 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167 da mesma Constituição.

Art. 3º - Os recursos provenientes das operações de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita orçamentária do Estado.

Art. 4º - O Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, aos juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2013.

Gilberto Abramo, Presidente - Tiago Ulisses, relator - Lafayette de Andrada.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 1º/7/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:



Gabinete do Deputado Cabo Júlio

nomeando Robson Eder Machado para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Kelly Jacqueline Maciel Pinto do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Marcilene Vieira Ribeiro Zakur para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 11/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 23/7/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição equipamentos diversos de informática, de sonorização e iluminação.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 95/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 22/7/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de empresa de telecomunicações para direito de uso de 4,5MHz de capacidade espacial em satélite - banda C.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94 - 5º andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30190090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar sua reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2013 .

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO ADT/90/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cemig Distribuição S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifária horossazonal verde para o Edifício Carlos Drummond de Andrade. Objeto do aditamento: aumento da demanda contratada para 320kW. Vigência: a partir de 4/6/2013. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009-3.3.90(10.1)

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CTO 100/2013

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Gabrielle Ramalho Tomeo. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica a Deputados e ex-Deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível (art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993). Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATAS

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 376/2011

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 8/5/2013, na pág. 21, substitua-se a Redação do Vencido pelo seguinte:



“PROJETO DE LEI Nº 376/2011

(Redação do Vencido)

Institui a política estadual de incentivo ao uso da energia solar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de incentivo ao uso da energia solar com os seguintes objetivos:

- I – aumentar a participação da energia solar na matriz energética do Estado;
- II – contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica;
- III – estimular o uso de energia fotovoltaica em áreas urbanas e rurais;
- IV – estimular o uso de energia termossolar em unidades residenciais, industriais, agrícolas, comerciais e de serviços;
- V – reduzir a demanda de energia elétrica em horários de pico de consumo;
- VI – contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda;
- VII – contribuir para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa;
- VIII – contribuir para a redução de áreas a serem alagadas para a geração de energia hidroelétrica;
- IX – estimular a implantação, em território mineiro, de indústrias de equipamentos e materiais utilizados em sistemas de energia solar;
- X – estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia solar.

Art. 2º – Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, compete ao Estado:

- I – promover estudos e estabelecer metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem ao aumento da participação da energia solar na matriz energética do Estado;
- II – estabelecer instrumentos fiscais e creditícios que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos e materiais empregados em sistemas de energia solar;
- III – firmar convênios com instituições públicas e privadas e financiar pesquisas e projetos que visem:
 - a) ao desenvolvimento tecnológico e à redução de custos de sistemas de energia solar;
 - b) à capacitação de recursos humanos para a elaboração, a instalação e a manutenção de projetos de sistemas de energia solar;
- IV – consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de atividades, programas e projetos voltados para os objetivos previstos nesta lei.

Art. 3º – O Estado desenvolverá programas e ações que visem:

- I – à instalação de sistemas de energia fotovoltaica em comunidades dispersas e distantes de redes de transmissão de energia elétrica;
- II – à instalação de sistemas de energia termossolar para aquecimento de água em residências de famílias de baixa renda;
- III – à divulgação e ao estímulo do uso da energia solar;
- IV – à atração de investimentos para a implantação de usinas solares.

Art. 4º – Terá preferência, na forma do regulamento, a adoção de sistema de aquecimento solar:

- I – na construção de prédios públicos estaduais;
- II – na construção de unidades habitacionais com recursos financeiros do Estado;
- III – na implantação ou ampliação de projetos financiados pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG.

Art. 5º – Na celebração de convênio com o Estado para a construção de conjuntos habitacionais, terão prioridade os Municípios que disponham de legislação que estimule o uso de energia solar para aquecimento de água em edificações.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

ATO DA PRESIDÊNCIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 3/7/2013, na pág. 34, no ato referente ao

Deputado Wilson Roberto Batista, onde se lê:

“23/3/2013”, leia-se:

“27/3/2013”.

PROJETO DE LEI Nº 4.254/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/7/2013, na pág. 41, no despacho, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 127/201”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 127/2011”.